

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO
GRANDE DO NORTE
POLO SERIDÓ (UASG 158366)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022
(Processo Administrativo Nº 23139.001100.2022-15)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Instituto federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte/Reitoria, por meio do(a) Diretoria de Licitações, sediado(a) na Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, Natal-RN CEP: 59015-300, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **19/10/2022**

Horário: 09h (Horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço por item

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de material de consumo e permanente para atender à demanda dos diversos campi do IFRN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3.O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3.DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2 Para os itens 1, 3, 6, 8 ao 10, 12, 21 ao 23, 25 e 26, 28 ao 45, 49 ao 52 e 54 ao 68, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8 sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.3 Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte **ou sociedade cooperativa**.

4.3.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6 que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8 que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1 valor unitário do item;
 - 6.1.2 Marca;
 - 6.1.3 Fabricante;
 - 6.1.4 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.6.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos).

- 7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18 O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

- 7.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:
- 7.26.1 no país;
 - 7.26.2 por empresas brasileiras;

- 7.26.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.26.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **04 (quatro)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.28.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **04 (quatro)**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas,

encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU(<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:;>)

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação - econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.5.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até

o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.5.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.6 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **04 (quatro)** horas, sob pena de inabilitação.

9.7 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, **exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**

9.9.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.11 Habilitação jurídica:

- 9.11.1 no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.11.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.11.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.11.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.11.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.11.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
 - 9.11.6.1 As empresas estrangeiras que funcionem no País, autorizadas por decreto do Poder Executivo na forma do inciso V, do art. 28, da Lei nº 8.666, de 1993, devem se cadastrar no SICAF com a identificação do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas. As empresas estrangeiras que não funcionem no País poderão se cadastrar no SICAF, mediante código identificador específico fornecido pelo sistema, observadas as condições postas na referida IN 10/2020.
- 9.11.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.12 Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.12.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.12.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.12.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.12.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.12.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.12.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.12.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.13 Qualificação Econômico-Financeira

- 9.13.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 9.13.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que

comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.13.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.13.2.2 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.13.2.3 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.13.3 comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.13.3.1 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de **10% (dez por cento)** do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.14 Qualificação Técnica:

9.14.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.14.2 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.15 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.16 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.16.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.17 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou **sociedade cooperativa equiparada**, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

- 9.18 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.19 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.
- 9.20 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.21 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.22 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.22.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 9.23 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 04 (quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.2 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.3 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.4 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.6 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.6.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.7 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.8 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.9 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

- 12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja

anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

17.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

17.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1 É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3 apresentar documentação falsa;

22.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6 não mantiver a proposta;

22.1.7 cometer fraude fiscal;

22.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

22.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 22.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2 Multa de **10 % (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 22.4.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.
- 22.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado

no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail diad.ca@ifrn.edu.br.
- 24.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 24.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
- 24.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

- 25.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/> ou www.ifrn.edu.br
- 25.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 25.12.1 ANEXO I - Termo de Referência;
 - 25.12.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 25.12.2 ANEXO II – Ata de Registro de Preços;
- 25.12.3 ANEXO III – Termo de Contrato

Natal, 04 de outubro de 2022

Responsável pela elaboração do edital

André Pontes Torres
Tecnólogo de Gestão Pública

**MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL, ELETRÔNICO
(COMPRAS)
PREGÃO Nº 22/2022
(Processo Administrativo n.º 23139.001100.2022-15)**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de material de consumo e permanente para atender à demanda dos diversos campus do IFRN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CATMAT	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Forno micro-ondas; tipo convencional; capacidade: 32 litros; visor com timer digital; prato giratório; luz interna; trava de segurança; eficiência energética / faixa selo procel: selo procel "A" (mais eficiente); dimensões compatíveis com os padrões de mercado; tensão/voltagem: 220v; potência: mínimo de 1.000 watts; garantia: 12 meses.	Und	473582	42	110	R\$ 702,67	R\$ 77.293,70
2	Televisor, tamanho tela: 75 pol, voltagem: 220 v, características adicionais: 4k, smart tv, mínimo: 2 usb, 3 hdmi, wi-fi in, tipo tela: led.	Und	439607	23	83	R\$ 6.508,33	R\$ 540.191,39
3	Pipoqueira elétrica, material plástico. Potência em watts: 1200 watts. Voltagem: 220 Volts. Dimensões do item C x L x A: 19.2 x 15 x 31 centímetros	Und	373051	14	37	R\$ 154,59	R\$ 5.719,83
4	Poltrona Reclinável Material: Tubo Aço , Acabamento: Estofado Com Espuma Não Deformável Em Corvin , Componentes: Pés Com Ponteira De Borracha , Características Adicionais: Pintura Eletrostática, Com Descanso De Pés , Estrutura: Inclinável Em Até 3 Posições. Cor: a definir	Und	376462	61	200	R\$ 813,28	R\$ 162.656,00

5	Refrigerador Duplex. Capacidade Refrigeração: 420 L. Capacidade Congelador: 91 L. Tipo Portas: Reversíveis. Sistema Degelo: Automático. Tensão Alimentação: 220 V. Características Adicionais: Controle Temperatura 4 Níveis, Selo Procel "A", Ga	Und	301156	27	69	R\$ 3.433,20	R\$ 236.890,80
6	Cadeira Escritório. Material Estrutura: Aço. Material Revestimento Assento E Encosto: Courvin. Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado. Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado. Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Eletrostática. Tipo Base: Fixa. Tipo Encosto: Encosto Interligado Ao Assento Por Tudo De Aço. Apoio Braço: Sem Braços. Características Adicionais: Pés Tipo Palito Em Aço (7/8")/Sapatas Deslizantes. Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi Pó. Quantidade Pés: 4 Un	Und	382870	102	404	R\$ 173,27	R\$ 70.001,08
7	Cadeira Escritório espaldar alto, em espuma anatômica. Material Estrutura: Tubo Metálico. Material Revestimento Assento E Encosto: injetado em polipropileno revestido com poliéster. Material Encosto: Madeira E Espuma Injetada. Material Assento: Madeira E Espuma Injetada. Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios. Tipo Encosto: Alto. Apoio Braço: Com Braços. Tipo Sistema Regulagem Vertical: Pistão Pneumático. Características Adicionais: Tipo Secretaria. Regulagem de altura da cadeira em diversas posições, apoia braço em formato de "T" com sistema de regulagem de altura deslizante através de botão lateral com 7 posições, em polipropileno cor preta. Cor do tecido: a definir.	Und	391696	64	352	R\$ 965,93	R\$ 340.007,36
8	Fogão Gás. Material: Aço. Tipo Fogão: Convencional. Quantidade Bocas: 5 Um. Características Adicionais: Autolimpante, Automatico, Tampa Vidro	Und	368734	18	39	R\$ 767,78	R\$ 29.943,42

	Temperado. Voltagem: 220 V. Os queimadores e as grades possuem ampla qualidade e resistência. Cor: Branca						
9	Bebedouro de água, tipo coluna para garrafão de 20 litros, elétrico de 220v e selo procel A. Refrigeração por compressor, gás refrigerante ecológico, peso aproximado 18kg com alças laterais para ajudar no transporte. Capacidade de refrigeração mínima de 3,5 litros de água por hora, duas torneiras totalmente removíveis com água gelada e natural, temperatura regulável com água gelada entre 5°C e 15°C, reservatório de água gelada de no mínimo 3 litros com recipiente e tubulações em material atóxico, altura mínima dos copos de 14cm, dimensões aproximadas de (lxaxp) 34,4x105x38cm, com serpentina externa na parte traseira, bandeja coletora de resíduos removível, estrutura revestida em pintura epóxi ou inox.	Und	463069	25	108	R\$ 685,24	R\$ 74.005,92
10	Gaveteiro Móvel. Material: Madeira Mdp. Tipo Revestimento: Laminado Melamínico. Altura: 648 Mm; Largura: 400 Mm; Profundidade:470 Mm. Características Adicionais: Com 02 Gavetas Médias E 01 Gavetão.	Und	480020	24	144	R\$ 394,33	R\$ 56.783,52
11	Máquina lavar roupa, tipo de Lavadora: Lava e Seca – Automática. Capacidade de lavagem: 11 kg, capacidade de secagem: 07 kg. Características adicionais: tampa abertura frontal; trava de segurança; secagem; Alarme de término; Tecnologia de Vapor Steam; Painel Touch Led; possui visualizador das etapas de lavagem; pés reguláveis; sensor automático de carga de roupa. Temperatura da água - Fria, 20°C, 30°C, 40°C, 60°C, 95°C. Velocidade de centrifugação: 0, 400, 800, 1000, 1200 e 1400 RPM. Quantidade de programas de Lavagens: Mínimo 12.	Und	462003	16	42	R\$ 4.205,91	R\$ 176.648,22

	Sistema de lavagem: Tombamento. Potência: 2000W. Eficiência energética: A Motor: Inverter Direct Drive. Tipo de tomada: 10 A ou 20 A. Voltagem: 220 v, material cesto: aço inoxidável.						
12	Aparelho Telefônico VOIP com fio. Com suporte ao protocolo SIP versão 2, redundância PROXY SIP -Dinâmico via DNS SRV, a records, suporte a NAT SIP, incluindo serial tunnel (STUN), com 4 linhas SIP simultâneas, com configuração independente. Marca de referência: YEALINK, similar ou superior.	Und	247015	72	186	R\$ 306,88	R\$ 57.079,68
13	Mesas em "L" tipo estação de trabalho. medindo: 1,50 X 1,50 X 0,74 M. Tampo e M aglomerado de 25 MM revestido em laminado melamínico na cor ovo ou cinza .	Und	293906	38	194	R\$ 542,33	R\$ 105.212,02
14	Split Hi - Wall, capacidade de refrigeração nominal 18.000 Btu/h, Tipo Frio, compressor rotativo, com vazão mínima de 600 m3/h, gás refrigerante R410 A, monofásico 220 volts, 60 Hz, composto de duas unidades (condensadora e evaporadora), serpentina de cobre. Controle remoto sem fio, Filtro de ar removível (lavável). Garantia mínima de 1 ano, assistência técnica local autorizada. Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) classe A - Quando não existir, no período de aquisição, um mínimo de três fornecedores com modelos etiquetados com a ENCE classe "A" para a sua categoria, proceder conforme o Artigo 3º da INSTRUÇÃO NORMATIVA MPOG/SLTI Nº 2, DE 4 DE JUNHO DE 2014 - DOU DE 05/06/2014. Obrigatório registro no INMETRO	Und	398562	44	160	R\$ 3.219,95	R\$ 515.192,00
15	Split Hi - Wall, capacidade de refrigeração nominal 12.000 Btu/h, tipo Frio, compressor rotativo, com vazão mínima de 526 m3/h, gás refrigerante R410 A, monofásico 220 volts, 60 Hz, composto de 2 unidades	Und	458192	48	166	R\$ 2.341,67	R\$ 388.717,22

	(condensadora e evaporadora), serpentina de cobre. Controle remoto sem fio. Filtro de ar removível (lavável). Garantia mínima de 01 ano, assistência técnica local autorizada. Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) classe A - Quando não existir, no período de aquisição, um mínimo de três fornecedores com modelos etiquetados com a ENCE classe "A" para a sua categoria, proceder conforme o Artigo 3º da INSTRUÇÃO NORMATIVA MPOG/SLTI Nº 2, DE 4 DE JUNHO DE 2014 - DOU DE 05/06/2014. Obrigatório registro no INMETRO						
16	Split Hi - Wall, capacidade de refrigeração nominal 24.000 Btu/h, compressor rotativo, com vazão mínima de 1.100 m3/h, gás refrigerante R410 A, monofásico 220 volts, 60 Hz, composto de 2 unidades (condensadora e evaporadora), serpentina de cobre. Controle remoto sem fio. Filtro de ar removível (lavável). Garantia mínima de 01 ano, assistência técnica local autorizada. Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) classe A - Quando não existir, no período de aquisição, um mínimo de três fornecedores com modelos etiquetados com a ENCE classe "A" para a sua categoria, proceder conforme o Artigo 3º da INSTRUÇÃO NORMATIVA MPOG/SLTI Nº 2, DE 4 DE JUNHO DE 2014 - DOU DE 05/06/2014. Obrigatório registro no INMETRO	Und	293215	46	218	R\$ 4.660,33	R\$ 1.015.951,94
17	Split Piso Teto, capacidade de refrigeração nominal 36.000 Btu/h, tipo Frio, compressor rotativo, com vazão mínima de 1.300 m3/h, gás refrigerante R410 A, monofásico 220 volts, 60 Hz, composto de 2 unidades (condensadora e evaporadora), serpentina de cobre. Controle remoto sem fio. Filtro de ar removível (lavável). Garantia	Und	458221	29	124	R\$ 6.200,00	R\$ 768.800,00

	mínima de 01 ano, assistência técnica local autorizada. Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) classe A - Quando não existir, no período de aquisição, um mínimo de três fornecedores com modelos etiquetados com a ENCE classe "A" para a sua categoria, proceder conforme o Artigo 3º da INSTRUÇÃO NORMATIVA MPOG/SLTI Nº 2, DE 4 DE JUNHO DE 2014 - DOU DE 05/06/2014. Obrigatório registro no INMETRO						
18	Split Piso Teto, capacidade de refrigeração nominal 46.000 a 48.000 Btu/h, tipo Frio, compressor rotativo, com vazão mínima de 1.600 m3/h, gás refrigerante R410 A, trifásico 380 volts, 60 Hz, composto de 2 unidades (condensadora e evaporadora), serpentina de cobre. Controle remoto sem fio. Filtro de ar removível (lavável). Garantia mínima de 01 ano, assistência técnica local autorizada. Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) classe A - Quando não existir, no período de aquisição, um mínimo de três fornecedores com modelos etiquetados com a ENCE classe "A" para a sua categoria, proceder conforme o Artigo 3º da INSTRUÇÃO NORMATIVA MPOG/SLTI Nº 2, DE 4 DE JUNHO DE 2014 - DOU DE 05/06/2014. Obrigatório registro no INMETRO	Und	459763	34	140	R\$ 11.205,20	R\$ 1.568.728,00
19	Split Piso Teto, capacidade de refrigeração nominal 60.000 Btu/h, tipo Frio, compressor rotativo, com vazão mínima de 1.600 m3/h, gás refrigerante R410 A, trifásico 380 volts, 60 Hz, composto de 2 unidades (condensadora e evaporadora), serpentina de cobre. Controle remoto sem fio. Filtro de ar removível (lavável). Garantia mínima de 01 ano, assistência técnica local autorizada. Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) classe B - Quando não existir,	Und	250836	23	97	R\$ 7.229,45	R\$ 701.256,65

	no período de aquisição, um mínimo de três fornecedores com modelos etiquetados com a ENCE classe "B" para a sua categoria, proceder conforme o Artigo 3º da INSTRUÇÃO NORMATIVA MPOG/SLTI Nº 2, DE 4 DE JUNHO DE 2014 - DOU DE 05/06/2014. Obrigatório registro no INMETRO						
20	Câmera DSLR, sensor de 24 mega pixels ou superior, vídeo a 4k, ISO até 25600, com mínimo de 9 pontos de autofoco, com bateria extra e Lente 18-55mm, com wifi e bluetooth. Processador de Imagens DIGIC 8 ou superior. Armazenamento SD, SDHC, SDXC (compatíveis com a UHS Speed Class 1). Alimentação por bateria recarregável. microfone externo (mini-tomada estéreo de 3,5 mm). Garantia mínima de 1 ano com assistência técnica nacional oferecida pelo fabricante do equipamento.	Und	485516	17	38	R\$ 6.410,11	R\$ 243.584,18
21	Lente telefoto de 75-300mm para câmera CANON compatível com modelos T3i, T100 e T7. Alcance Focal & Abertura Máxima 75-300mm 1:4-5.6. Construção da Lente 13 elementos em 9 grupos. Ângulo de Observação Diagonal 32° 11' - 8° 15'. Ajuste do Foco. Sistema anterior de extensão rotacional com micromotor. Distância Focal mais Próxima 1.5m/4.9 pés. Tamanho do Filtro 58mm. Diâmetro Máximo x Comprimento, Peso 2.8" x 4.8", 16.8 oz. / 71mm x 122mm, 480g. Garantia mínima de 1 ano com assistência técnica nacional oferecida pelo fabricante do equipamento.	Und	485491	7	15	R\$ 1.777,67	R\$ 26.665,05
22	Lente de 10-22mm para câmera fotográfica. Alcance Focal e Abertura Máxima 10 - 22mm, f/3.5-4.5. Construção da Lente 13 elementos em 10 grupos. Ângulo de Observação Diagonal 107° 30' - 63° 30'. Ajuste do Foco. Sistema de focagem interno. Distância Mínima	Und	485490	8	17	R\$ 2.125,74	R\$ 36.137,58

	de Foco 0,24 m. Sistema de Zoom USM. Tamanho de Filtro 77 mm. Diâmetro x Comprimento Máximo 8,35 x 8,98 cm. Peso 385g. Compatível com as cameras CANON T3i, T100 e T7 Garantia mínima de 1 ano com assistência técnica nacional oferecida pelo fabricante do equipamento.						
23	Microfones cardioides omnidirecionais, com suporte, abafador e interface de audio.	Und	440588	23	84	R\$ 224,67	R\$ 18.872,28
24	Gravador de voz de mão, Mínimo de 2 entradas, com faixas de gravação simultânea, gravação x/y, com capsulas intercambiáveis.	Und	448014	19	51	R\$ 1.854,09	R\$ 94.558,59
25	Lente de 50mm para câmera CANON compatível com modelos T3i, T100 e T7. Distância Focal & Abertura Máxima 50mm f/1.8. Construção da Lente 6 elementos em 5 grupos. Ângulo de Visão Diagonal 46°. Ajuste de Foco AF com opção manual completa. Distância Mínima para Foco 35 cm. Tamanho de Filtro 49 mm. Diâmetro Máximo x Comprimento, Peso 69,2 x 39,3 mm, 160 g. Garantia mínima de 1 ano com assistência técnica nacional oferecida pelo fabricante do equipamento.	Und	485490	9	23	R\$ 1.289,33	R\$ 29.654,59
26	Microfone lapela Omnidirecional duplo (dois microfones em um) com conexão para camera e smartfone, com alternador. Microfone Tipo: Lapela Com Fio. Alimentação: Bateria. Resposta Freqüência: 65 Hz - 18 Khz. Impedância Saída: 1000 Ohm. Aplicação: Audio E Video. Padrão: Omnidirecional. Acessórios: Clip, Pára-Brisas E Adaptador. Sensibilidade: -30 Db	Und	477981	16	61	R\$ 257,31	R\$ 15.695,91
27	Flash externo Compatível com CANON, com speedlite, com trava, com acionamento otico remoto, podendo ser acionado a 10m de distância no mínimo.	Und	469867	9	46	R\$ 2.193,10	R\$ 100.882,60

28	<p>TRIPÉ PROFISSIONAL VÍDEO 4KG COM CABEÇA HIDRÁULICA. Tripé para vídeo com cabeça Hidráulica, com panorâmica completa de 360°, parafuso de 1/4" para todas as Câmeras DSLRs e Slr. Pernas duplas para maior resistência do tripé, ajustáveis em três seções com sistema de fecho flip, coluna central integrada e mid- spreader para ótimo desempenho. Tripé Profissional com capacidade de carga de até 4kg, o tripé pode ser estendido para 180 cm de altura máxima e dobrado para 86 cm para conveniente levar com a bolsa de transporte. Itens inclusos: Tripé de Vídeo; cabeça de fluido; case de transporte; parafuso de placa de ponte de 1/4 "20 sobressalente; 3/8 "16 parafuso de placa de ponte.</p>	Und	482130	17	46	R\$ 1.114,93	R\$ 51.286,78
29	<p>Estabilizador portátil: suporta câmeras compactas, smartphones, câmeras de ação. Cardan de 3 eixos, bateria de até 7h panorâmica 360° bluetooth 4.2 com mini tripé portátil, bateria tensão de operação: máx: 12,6v padrão: 11.1v / mín: 9,8v, voltagem de saída: padrão: 5v temperatura de operação: máx45°C/ padrão: 25°C/min: -10°C, duração da bateria: máx: 7h, o tempo de carga padrão 2h/ 2000 ma 500 ma, estabilizador após o desvio no estado do movimento: max: +- 0,3°/ mín +- 0,05° após o desvio no estado estático máx +-0,04°/ mín +- 0,01 escala mecânica da inclinação padrão 310° escala mecânica dom rolo padrão 324° faixa de ângulo de movimento do eixo panarâmico padrão: 360° rotação ilimitada carga útil válida: máx 720g/mín 130g. Modelo de referencia: zhiyun crane m2 gimbal ou similar ou de melhor desempenho.</p>	Und	465786	10	31	R\$ 2.161,16	R\$ 66.995,96
30	<p>Ring lighth 2500 Lúmens, do Quente ao Frio . Brilho: 2.500 lúmens, ajustáveis. Intervalo de cores:</p>	Und	450278	21	63	R\$ 296,08	R\$ 18.653,04

	2.900–7.000 K, ajustáveis. Consumo de energia: até 45 W						
31	Kit com Dois softbox 50 x 70 cm com soquete quádruplo e um 40 x 40 cm com soquete simples, interior prata reflexivo e capa difusora translúcida frontal. Medidas: 50x70cm. Voltagem: 220v; Alimentação: energia (cabo embutido).; Compatível: lâmpadas E27. Material/Composição: Alumínio. Itens inclusos: 02 Softbox 50x70; 02 Tela Difusora; 02 Tripés.	Und	476366	14	41	R\$ 1.339,93	R\$ 54.937,13
32	Mesas de som/mixer 2 canais, com seguintes especificações: Canais mono: mic: conector 1/4" trs (p10); Canais mono: line : conector 1/4" trs (p10); Equalização de 03 vias: grave, médio, agudo; Gain: controle de volume do canal; Canal stéreo: line l (1/4" trs - p10)/ r (1/4" trs - p10) cd/aux l(rca)/r (rca); Recursos master: (main mix); Saída: main out l: saída l da mesa com controle de volume "main mix l"; Saída: main out r: saída l da mesa com controle de volume "main mix r"; Alimentação (voltagem): 220 volts. Referência de modelo: II áudio na202r, similar ou superior.	Und	388576	15	56	R\$ 299,33	R\$ 16.762,48
33	Caixa de som amplificada portátil, com bateria recarregável, cabo xlr p10 e p2/p2, microfone incluso, potência de 120w rms, com opções de conexão e reprodução via bluetooth de alcance de 10m; rádio fm; entradas p2, aux, usb, micro sd (32gb); 2 entradas p10 para microfone e/ou instrumentos como violão, guitarra, teclado e etc; entrada para gravadores externos, equalização, visor para visualizar a função, rádio e número da faixa; volume individual do microfone; distorção: < 1%; sensibilidade: > 80db; frequência de resposta: 80hz ~ 18khz; tempo de autonomia de trabalho carregado de 5 horas; alimentação: dc 5v 500ma ac 100v-240v 50/60hz; tempo de	Und	485456	15	62	R\$ 397,79	R\$ 24.662,98

	carregamento máximo de bateria de 3 horas; bateria interna recarregável: 3.7v e 1500mah. Referência de modelo: bwx fbx-112, similar ou superior.						
34	Amplificador de som. Caixa ativa amplificada 100w rms, processamento de áudio digital em placa interna via ci. Woofer de 6", tweeter de 2", impedância aproximada de 8ohms, resposta: 40hz-20hz, sensibilidade 93db, voltagem 220v. Dimensões aproximadas: 24 x 38 x 22cm (lxaxp). C/ suporte de fixação em parede. Marca de referência: Novik evo100a ou similar ou superior.	Und	258482	13	43	R\$ 418,99	R\$ 18.016,57
35	Caixa de som amplificada com potência de 360w rms, alto falante de 12", com conexão bluetooth, leitor de cartão, entradas usb, auxiliar e para microfone/guitarra. Bateria interna recarregável, com adaptador bivolt ac 110-240v, com rodas e alça para transporte. Incluso 1 microfone com fio e 1 cabo usb. Referência de modelo: trc 5536, similar ou superior.	Und	349668	18	66	R\$ 881,52	R\$ 58.180,32
36	Mochila para câmera fotográfica DSLR com divisórias, dimensões mínimas 50 cm x 26 cm x 31, com bolso para notebook, acesso lateral, Interior acolchoado e ajustável, Pacote seguro para um carrinho rolante por meio de tiras de compressão, cinto acolchoado e removível, Bolso lateral alto e elástico para garrafa de água ou base de tripé (seguro com tiras de compressão laterais), Dimensões externas mínimas: 31.0x26.0x50.0 cm, Dimensões internas mínimas: 29.0x15.5x27.5 cm, Peso médio: 1.8 kg.	Und	446151	20	47	R\$ 487,58	R\$ 22.916,26
37	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS SEM FIO WIRELESS 2.4GHZ COM BATERIA 1200MAH. Tensão alimentação: 5 v, corrente alimentação: 120 ma, peso: 120 g, comprimento: 175 mm,	Und	341315	16	36	R\$ 229,64	R\$ 8.267,04

	largura: 84 mm, altura: 38 mm, tipo: ccd 2048 bits, tamanho boca leitura: 80 mm, varredura: leds, luz vermelha, 660 nm, conexão: teclado pc, rs232,usb, velocidade leitura: 100 varreduras por segundo (mínimo), resolução: 0,127 mm, potência: 0,6 w, comprimento cabo: 1,80 m, características adicionais: padrão códigos lidos ean-13, ean-8, upc-e 2de5,, distância leitura contato: 0 a 3 cm						
38	MOCHILA PARA NOTEBOOK - Mochila Anti Furto Impermeável, com a abertura invertida. Medidas: altura: 43cm X: 32cm X comprimento: 11cm; Porta USB integrada; Ziper e bolsos ocultos; confeccionada em poliéster impermeável, capacidade para acomodar Notebook de até 16 polegadas. Costas acolchoadas, Alças ajustáveis e reforçadas com forma anatômica, costura de qualidade com fino acabamento, Zíperes de ótima qualidade com banho niquelado. Cor: a definir. Modelo de referência: Swissland Antifurto V, similar ou superior);	Und	390029	18	50	R\$ 157,44	R\$ 7.872,00
39	Fone Bluetooth. Com atendimento de Chamada. Cor Preto; Impedância 16 OHM; Potência 3 MW; Autonomia de até 18 horas; Sensibilidade 98dB; Resistência Suor; Alcance de até 10 metros; Driver 6 MM; com conectividade Bluetooth. Itens inclusos: 1 Cabo USB e 1 Estojo. Garantia mínima 12 meses	Und	482185	22	84	R\$ 177,97	R\$ 14.949,48
40	Kit lente para celular zoom - Lente De Câmera Clamp Universal 3 in 1 - Telescópio (9x F1.1 telefone Lens); Lente Olho de Peixe (Fish Eye); Lente 0.63x Wide; Lente Super Wide 0.4X; Macro.	Und	483344	16	34	R\$ 81,63	R\$ 2.775,42
41	Caixa de som portátil, com especificações mínimas: Bluetooth, resposta em frequência: 180Hz 20kHz, tempo de reprodução de 5 horas, classificação IPX7, integração	Und	474175	29	97	R\$ 249,23	R\$ 24.175,31

	com assistente de voz, bateria recarregável, entrada para cabo de áudio (P2), dimensões aproximadas caixas frontais: (LxAxP) em mm: 96x46x115, potência mínima 3 W RMS, tensão/Voltagem bivolt.						
42	Óculos de realidade virtual adaptado para uso em smartphones android e IOS com telas entre 4.7 e 6.0 polegadas; com campo de visão mínimo de 110º; lentes esféricas; controle remoto bluetooth incluso, e fone de ouvido integrado. Marca de referência: Óculos de realidade virtual 3d Gamer Hedeon Warrior Multilaser JS086, similar ou superior.	Und	474383	12	38	R\$ 156,91	R\$ 5.963
43	Garrafa Térmica. Material: Aço Inoxidável. Capacidade: 0,50 L. Características Adicionais: Tampa Tipo Pressão, Ampola Inquebrável	Und	468439	34	82	R\$ 31,79	R\$ 2.606,78
44	Cartão de memória - 64 gb, tamanho SD, não pode ser Micro SD, velocidade 10 ou superior	Und	453304	27	107	R\$ 123,49	R\$ 13.213,43
45	Sirene -SIRENE ROTATIVA ESCOLAR (220 V). Descrição: A sirene eletromecânica é uma sirene de longo alcance, pois cobre uma área aproximada de 1000m, sendo ideal para indústrias e grandes escolas. Com a estrutura injetada em ABS, é imune à corrosão. Especificações Técnicas: Cobre uma área aproximada de 1000m. Potência Sonora: 110Db Voltagem: 110V Motor: 1/4 HP Classe de proteção: IP44Frequência: 50/60 Hz. Medidas aproximadas (mm): 135 x 120 x 172.Peso: 700g.Tempo máximo de uso contínuo: 1 minuto. Garantia de 1 ano. Superior ou compatível as marcas SIBRATEC, CEU COMERCIO, DIPONTO, SOPRANO.	Und	248302	18	52	R\$ 196,83	R\$ 10.235,16
46	Fonte de alimentação digital: alta estabilidade e baixo ripple, duplo display lcd de fácil leitura p/apresentação simultânea da tensão e corrente de saída, saídas variáveis: 0 ~30v dc0~3a dc (2fontes independentes), saídas fixas 5v/3a,	Und	258059	9	75	R\$ 2.148,99	R\$ 161.174,25

	ajustes da tensão e corrente através de um potenciômetro de precisão.						
47	Multímetros Digitais CAT II de 750 V AC e 1000 V DC, 20 A, 2000 MΩ, com medição de Hfe, frequência, capacitância e temperatura.	Und	262169	22	126	808,72	R\$ 101.898,72
48	Impressora - impressora 3d em tecnologia fdm(fused deposition modeling) ,volume de impressão: 220 x 220 x 250mm, diâmetro do filamento: 1,75mm, materiais compatíveis: pla, abs, petg, tpu, pla flex, pla silk,wood, hips e outros precisão de impressão: +-0,1mm diâmetro do bico: 0,4mm, altura de camada: 0,1 0,4mm velocidade máxima de travel: 180mm/s, velocidade máxima de impressão: 100mm/s temperatura máxima do hotend: 255 c, temperatura máxima da mesa: 110 c conectividade: cabo usb e cartão sd softwares compatíveis: ultimaker cura, simplify 3d e outros,formatos de arquivos: stl, obj, amf e g-code sistemas operacionais: windows, mac e linux tensão: bivolt (chaveada) ac 100 240v 50-60hz fonte de alimentação: dc 24v 21a 270w (meanwell),extrusora (hotend): mk8 rosca m6 (6mm) modelo referência impressora 3d ender 3 v2.	Und	478599	13	31	5153,69	R\$ 159.764,39
49	Gerador eletrostático de Van Der Graaff com: Esfera de alumínio 250 mm, removível; motor embutido de 100 Watt, 50 / 60 Hz, com controle eletrônico linear de giro e torque; Potencial elétrico de 400 kV; Alimentação 220 V - 60 Hz.	Und	478022	13	22	899	R\$ 19.778,00
50	Paquímetro analógico. Fabricado em aço resistente. Possui ótima precisão. Utilizando para medir com precisão as dimensões de pequenos objetos. Acompanha caixa de madeira para armazenamento do produto. Informações Técnicas: Graduação: 1/128 - 0,05 mm; Exatidão do instrumento:	Und	218322	15	105	90,83	R\$ 9.537,15

	Aproximadamente 0,08 mm; Capacidade de medição: 0 150 mm (6)						
51	Micrometro externo. Arco em aço de ótima qualidade. Construção robusta. Sistema de catraca na extremidade do tambor. Possui trava do fuso. Instrumento de medição que visa a aferir as dimensões de um objeto. Capacidade: 0 – 25 mm; Graduação: 0,01mm. Acompanha estojo plástico	Und	384253	15	53	759,56	R\$ 40.256,68
52	Régua de aço inox. Especificações técnicas: Tamanho: 60cm, em Aço Inoxidável. Escala em milímetros e polegadas	Und	359041	6	105	25,06	R\$ 2.631,30
53	Balança Eletrônica De Precisão 3kg X 0,01g. Modelo aprovado pelo INMETRO; Capacidade: 3kg - Divisão:0,01g. Prato de Pesagem: 202x156 mm (CxL). Características Balança Eletrônica de Precisão. Balança Pesadora e Contadora de Peças – Aprovada INMETRO. Balança eletrônica de precisão com microprocessador, tara subtrativa em toda a escala. Aprovada INMETRO. Display digital de cristal líquido (LCD) com 8 dígitos de 7 segmentos que facilita a leitura pelo usuário e indicador de estabilidade de leitura e de capacidade já utilizada. Possuem 9 funções: Pesagem simples; Contagem de peças; Porcentagem absoluta; Porcentagem relativa; Determinação de densidade; Verificação de peso; Cálculo estatístico; Pesagem de animais vivos. Função básica (incorpora contagem de peças e porcentagens absoluta e relativa). É possível a inserção de identidade da balança, composta por 6 caracteres numéricos, onde o display mostrará a identidade atual registrada. Especificações técnicas da Balança Eletrônica de Precisão: Carga máxima: 3kg; Sensibilidade e reprodutibilidade: 0,01 g; Campo de	Und	436111	13	38	2804,43	R\$ 106.568,34

	<p>tara: toda a escala; Classe de exatidão: II; Possui 3 unidades de pesagem disponíveis: g, Kg e Ct; Temperatura de trabalho: de 10 a 40°C; Tempo de estabilização: 4 segundos; Voltagem: bivolt automático de 100 a 230 Vca; Possui saída RS232 programável; Frequência: 50/60 Hz; Potência: 6,7 W; Dimensões do equipamento: 292x210x260 mm (CxLxA); Plataforma em aço inox: 202x156mm(CxL); Peso do equipamento: 4Kg; Modelo aprovado pelo Inmetro conforme portaria Inmetro; Acompanha: fonte de alimentação e manual de instruções em língua portuguesa</p>						
54	<p>Alicate de pressão 10 pol. Especificações Técnicas: Pressão de fixação de 1 tonelada; Dentes endurecidos; Encaixe exclusivo para aumento de pressão com chave hexagonal. Parafuso para ajuste de controle de pressão. Gatilho de liberação fácil. Medida: 10"</p>	Und	468613	18	64	R\$ 41,67	R\$ 2.666,88

55	<p>Parafusadeira e furadeira com Impacto à Bateria 12V Bivolt com Jogo 74 Peças e Maleta. Conteúdo da Maleta: 1 Parafusadeira /furadeira a bateria, acompanha: 1 maleta, 1 bateria de 12 V, 1 carregador bivolt automático e 74 acessórios, sendo: 5 brocas de madeira (10 mm, 8 mm, 6 mm, 5 mm e 4 mm), 8 brocas de aço rápido (6,5 mm, 6 mm, 5,5 mm, 5 mm, 4,5 mm, 4 mm, 3,5 mm e 3 mm), 5 brocas de alvenaria (10 mm, 8 mm, 6 mm, 5 mm e 4 mm), 2 brocas chatas para madeira (20 mm e 16 mm), 1 escareador, 8 bits 25 mm hexalobular (T10, T15, 2 peças T20, 2 peças T25, T30 e T40), 8 bits 25 mm fenda (2 peças SL 4 mm, 2 peças SL 5 mm, 2 peças SL 5,5mm e 2 peças SL 6,5 mm), 4 bits 25 mm allen (H3, H4, H5 e H6), 10 bits 25 mm pozidrive (2 peças PZ0, 2 peças PZ1, 3 peças PZ2 e 3 peças PZ3), 10 bits 25 mm philips (2 peças PH0, 2 peças PH1, 3 peças PH2 e 3 peças PH3), 2 bits 50 mm philips (PH2 e PH3), 2 bits 50 mm pozidrive (PZ2 e PZ3), 2 bits 50 mm hexalobular (T15 e T20), 2 bits 50 mm fenda (SL 5,5 e SL 6,5), 1 soquete magnético encaixe de 1/4" e 4 soquetes sextavados magnéticos (13 mm, 12 mm, 10 mm e 8 mm). Indicada para soltar e apertar parafusos de até 6 mm de diâmetro. Tempo de carregamento da bateria: 3 a 5 horas. Possui regulagem para 18 posições de torque e velocidade variável (2 velocidades). Contém 3 funções de operação: parafusadeira, furadeira sem impacto e furadeira com impacto. Possui LED para visibilidade do local de trabalho, indicador de carga da bateria, cabo com revestimento emborrachado, bateria de íons de lítio que confere alta eficiência de operação, além de carregador bivolt automático com tensão de entrada de 100 V~ - 240 V~. DETALHES TÉCNICOS:</p>	Und	335346	15	39	892	R\$ 34.788,00
----	--	-----	--------	----	----	-----	------------------

	<p>Capacidade do mandril:3/8" - 10 mm. Tipo de mandril:Aperto rápido. Torque máximo/ força de aperto:25 N.m (2,5 kgf.m). Capacidade máxima de perfuração em aço:10,0 mm. Capacidade máxima de perfuração em madeira:20,0 mm. Capacidade de perfuração no concreto:6,0 mm. Tipo de velocidade:Variável (2 velocidades). Rotação da Furadeira/parafusadeira:0 - 400 rpm / 0 - 1400 rpm. Sistema de reversão:Reversível. Impactos por minuto (ipm):0 - 21.000 Tensão do carregador de bateria:100 V~ - 240 V~ - Bivolt automático. Frequência (Hz):50Hz/60 Hz. Segue norma:ABNT NBR IEC 60745-1, ABNT NBR IEC 60745-2-1 e ABNT NBR IEC 60745-2-2. Massa aproximada:1,09 kg (sem acessórios). Nível de vibração (m/s):11,505 m/s. Incerteza k (m/s):1,5 m/s.</p>						
56	<p>Microrretífica com Eixo Flexível e 82 Acessórios - 220V Para cortar, gravar, esmerilhar, lixar, esculpir, afiar, limpar, polir. Trabalha com em madeira, metal, plástico, couro, EVA, papelão, cerâmica, pedra, vidro, fibra de vidro. Velocidade variável entre 10.000 - 33.000 rotações por minuto. Interruptor liga/desliga e botão para ajuste das 5 velocidades; 1 estojo de acessórios com 1 escariador para gravação de ponta redonda 1,6mm (modelo 106), 1 escariador para esculpir de ponta redonda 2,4mm (modelo 107), 36 discos de corte (modelo 409), 1 mandril com tubo de lixa de 12,7mm de grão grosso (modelo 407), 1 tubo de lixa de 12,7mm de grão grosso (modelo 408), 36 discos de lixa de 19,1mm de grão grosso (modelo 411), 2 disco de feltro para polir de 12,7mm (modelo 414), 1 pasta para polir (modelo 421), 1 broca de aço rápido (modelo 150), 1 mandril para acessórios de feltro (modelo 401), 1</p>	Und	476331	16	36	619,21	R\$ 22.291,56

	mandril para discos (modelo 402), chave, manual						
57	A Serra Tico-Tico de pelo menos 700w de potência, 220v, base ajustável para cortes angulares, velocidade variável, ação pendular com 4 posições, sistema de troca de lâminas sem chave e áreas emborrachadas para dar mais segurança no manuseio. Equipamento deverá vir com 1 Chave Hexagonal, 1 Guia para cortes paralelos, 2 Lâminas Madeira, 1 Lâmina Metal, 1 Tubo Conector para Aspirar Pó.	Und	484425	16	36	878,17	R\$ 31.614,12
58	Tela de projeção de 1,7X2,1(AXL), Material Estrutura: Aço , Tipo Ajuste Tela: Retrátil, Material: Lona Vinílica , Tipo Fixação: Parede/Teto , Cor: Branca Com Verso Preto	Und	473592	26	98	489,21	R\$ 47.942,58
59	Arduino nano, microcontrolador: atmega328 - arduino nano, microcontrolador: atmega328, tensão de operação: 5v, tensão de entrada: 7-12v, portas digitais: 14, portas pwm: 6, portas analógicas: 8, corrente pinos i/o: 40 ma, memória flash: 32kb bootloader: 2kb, sram: 2kb, eeprom: 1kb, velocidade do clock: 16mhz, dimensões aproximadas: 45mm x 18mm.	UND	473029	38	199	R\$ 56,60	R\$ 11.263,40
60	Placa controladora, padrão interface: arduino uno - placa controladora, padrão interface: arduino uno, material: plástico disposto base metal ou madeira, tecnologia: sistema embarcado programável r3, com cabo usb.	UND	440901	91	263	R\$ 130,30	R\$ 34.268,90
61	Módulo eletrônico, modelo: wifi esp8266 nodemcu esp-12, uso: arduino e robótica, características adicionais: conector micro-usb, 11 portas gpio, tensão de oper, componentes: conversor análogo digital, wireless padrao 802.11.	UND	442548	123	260	R\$ 68,67	R\$ 17.854,20
62	Arduino mega 2560 r3 apresentação: arduino mega 2560 r3, microcontrolador: atmega2560, tensão de operação: 5vcc, tensão de entrada: 5-12v, cabo usb	UND	452946	56	154	R\$ 112,42	R\$ 17.312,68

63	Placa montagem circuito eletrônico, material: plástico abs, quantidade furos: 170 un, aplicação: práticas eletrônicas, tipo: protoboard - placa montagem circuito eletrônico, material: plástico abs, quantidade furos: 170 un, aplicação: práticas eletrônicas, tipo: protoboard.	UND	465171	82	256	R\$ 9,60	R\$ 2.457,60
64	Módulo eletrônico, modelo: 5v 2 canais, uso: arduíno e robotica, tipo: módulo relé - módulo eletrônico, modelo: 5v 2 canais, uso: arduíno e robotica, tipo: módulo relé	UND	465306	138	268	R\$ 17,92	R\$ 4.802,56
65	Sensor, tipo: sensor nível para líquidos, aplicação: arduino, tipo sensor: chave bóia, características adicionais: comprimento do cabo de 35 cm - sensor, tipo: sensor nível para líquidos, aplicação: arduino, tipo sensor: chave bóia, características adicionais: comprimento do cabo de 35 cm	UND	479696	79	231	R\$ 41,03	R\$ 9.477,93
66	Sensor de fluxo de água 1/2", tipo de sensor: efeito hall, tensão de operação: 5- 24v, corrente máxima: 15ma - 5v, faixa de fluxo: 1-30 l/min, pressão máxima: 2,0 mpa, pulsos mínimos por litro: 450, frequência (hz) = 7,5 * fluxo (l/min), temperatura de trabalho: -25°C a 80°C, exatidão: 10%, comprimento mínimo cabo: 15cm, dimensão conexão: 1/2", dimensão diâmetro interno: 0,78", dimensão externa: 2,5" x 1,4" x 1,4", referência: modelo yf s201 ou equivalente.	UND	444270	63	197	R\$ 55,70	R\$ 10.972,90
67	Sensor de umidade de solo para arduino - acessórios para estudo/treinamento, tipo: sensor, aplicação: montagem de circuito eletroeletrônico, características adicionais: sensor de umidade de solo para arduino	UND	460911	65	208	R\$ 48,31	R\$ 10.048,48
68	SENSOR TÉRMICO, REFERÊNCIA: DS18B20, APLICAÇÃO: ELETRÔNICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ENCAPSULAMENTO TO-92, FAIXA TEMPERATURA: -55°C A 125 °C -	UND	465117	120	277	27,35	R\$ 7.575,95
VALOR TOTAL						R\$ 8.746.544,82	

1.1.1. *Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s)* seguem no anexo I.

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data da assinatura do registro de preço, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.6. Por entender que a natureza do consumo dos bens objeto deste processo se enquadra nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto 7.892/2013, é que se sugere a adoção do Sistema de Registro de Preços para a presente solicitação.

1.6.1. O sistema de registro de preços ainda se justifica em consonância com o inciso III, do art. 3º do decreto nº 7.892/13, “III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou”.

A considerar que o IFRN é composto por 21 Institutos federais espalhados por todo estado do Rio Grande do Norte. Por serem unidades, administrativamente independentes, mas com estruturas semelhantes é natural que alguns materiais/equipamentos sejam comuns a todas essas unidades. Assim, como forma de economicidade processual e financeira, a opção por contratações com SRP para atendimento das demandas de todas essas unidades, visto que, em sendo uma licitação por SRP o lançamento da IRP proporcionará a possibilidade da participação de todos esses campi no processo. Evitando assim a frequente licitações repetidas para atendimento das diversas unidades do IFRN. Portanto o SRP se mostra a melhor opção para contratação pretendida.

1.7. Será permitida a adesão à Ata de Registro de Preços por todos os órgãos da Administração Pública que desejarem fazer uso da mesma, desde que autorizada por essa unidade gestora e aceita pelo fornecedor.

1.7.1. A justificativa para esta permissão é facilitar o processo de compras no âmbito da administração pública, tendo em vista que a adesão à ata, desde que observada a situação de preço mais vantajoso e o material se enquadre com o planejamento do órgão, é um processo menos moroso e oneroso do que um processo licitatório comum,

pois a possibilidade de utilização da ata por outro órgão atende aos princípios de eficiência e economicidade, por reduzir a duplicidade de esforços, ensejar economia processual e proporcionar celeridade ao processo de aquisição.

1.7.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1.7.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao DOBRO do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem

1.8. A presente aquisição deverá ser objeto de divulgação de intenção de registro de preços, conforme Decreto nº 7.892/2013. A Administração optou por essa opção visando atender aos princípios da eficiência e economicidade, buscando identificar necessidades compatíveis com demais órgão ou entidade interessados que possam ser atendidas mediante único procedimento, além de possível economia de escala decorrente da definição de um quantitativo estimado maior.

1.9. Em caso de divergência na descrição dos serviços do termo de referência e aquela definida pelo CATMAT, deve-se prevalecer a descrição detalhada deste termo de referência.

1.10. Alguns itens possuem indicação de marca. Tal solicitação se justifica em virtude de serem itens acessórios para câmera fotográfica que o IFRN *campus* Caicó possui, já adquirida por meio do pregão 09/2020. A aquisição da câmera mencionada exige a necessidade de aquisição desses itens acessórios de mesma marca, tendo em vista que a aquisição desses materiais de marca distinta poderá ocasionar a inutilização dos mesmos.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. Lei 10.520, de 2002, Art. 1: “Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

4.3. Os itens a serem adquiridos são especificados/definidos objetivamente pelo edital, definindo os padrões de desempenho e qualidade, os quais, dessa forma, consideram-se bens comuns

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

5.1.1. Deverão ser observados os Critérios de Sustentabilidade Ambiental, que trata a Instrução Normativa 01/2010 — SLTI/MPOG, no que couber. Mais especificamente ao que define o artigo 5º da IN mencionada:

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental: I – Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2; II – Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados da solicitação das unidades, em remessa *parcelada*, no seguinte endereço:

IFRN -CURRAIS NOVOS	IFRN campus Currais Novos - Rua Manoel Lopes Filho, 773, bairro Walfredo Galvão, Currais Novos/RN, CEP 59.380-000
IFRN - CAICÓ	IFRN campus Caicó - RN 288, Bairro Nova Caicó, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
IFRN - JUCURUTU	IFRN campus Avançado Jucurutu - Rodovia RN - 118, Km 153, s/n; Sítio Caeira, Zona de Expansão, Jucurutu – RN; CEP: 59330000
IFRN - PARELHAS	IFRN campus Avançado Parelhas - Rua Dr. Mauro Duarte, S/N, bairro José Clóvis, Parelhas/RN, CEP 59.360-000
IFRN – SANTA CRUZ	IFRN campus Santa Cruz - Rua São Braz, 304, Bairro Paraíso Santa Cruz-RN CEP: 59.200-000;
HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL	HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL - AV. HERMES DA FONSECA 1385 - TIROL

ESC. FORM. MILITAR	ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXERCITO - RUA TERRITORIO DO AMAPA, NR. 455 - PITUBA. SALVADOR/BA
IFRN – CEARÁ MIRIM	IFRN campus Ceará Mirim - BR-406, KM 145, S/N - PLANALTO
IFRN - APODI	IFRN/Campus Apodi - RN 233, Km 02, Sítio Lagoa do Clementino, S/N, Zona Rural Apodi-RN CEP: 59700-000
IFRN - CANGUARETAMA	IFRN - Campus Canguaretama – BR 101, KM 159, S/N, Areia Branca, Canguaretama/RN. CEP: 59.190-000
IFRN – NATAL CENTRAL	IFRN Campus Natal Central - Av. Senador Salgado Filho, 1559 - Bairro Tirol, Natal/RN, CEP 59.015-000
COMANDO DO 3. DISTRITO NAVAL	COMANDO DO 3. DISTRITO NAVAL - RUA CORONEL FLAMÍNIO,100, SANTOS REIS
IFCE - JAGUARIBE	IFCE campus Jaguaribe - Rua Pedro Bezerra de Menezes, nº 387, Manoel Costa Moraes, Jaguaribe-CE. CEP: 63475-000
IFRN - IPANGUAÇU	IFRN Campus Ipanguaçu - Rodovia RN 118, s/n, Povoado de Base Física, – Zona Rural – Ipanguaçu/RN – CEP 59508-000
IFRN – JOÃO CÂMERA	IFRN Campus João Câmara - BR 406, Km 73, nº 3500, Perímetro Rural, João Câmara-RN CEP: 59550-000
IFRN - REITORIA	IFRN - Reitoria - Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 - Bairro Tirol. Natal-RN - CEP 59.015-300.
IFRN - MACAU	IFRN - Campus Macau - Rua das Margaridas, 300, COHAB, Macau-RN / CEP: 59500-000
IFRN – NOVA CRUZ	IFRN campus Nova Cruz - Av. José Rodrigues de Aquino Filho, 640 - Alto de Santa Luzia, Nova Cruz - RN, 59215-000
IFRN - PARNAMIRIM	IFRN - Campus Parnamirim - Rua Antônio de Lima Paiva, 155 - Bairro Nova Esperança. Parnamirim-RN - CEP 59.1434- 55.
IFRN – PAU DOS FERROS	IFRN campus Pau dos Ferros - BR 405, KM 154, S/N, Bairro Chico Cajá, Pau dos Ferros - RN, 59900-000
IFRN – SÃO GONSALO DO AMARANTE	Rua Prof. Carlos Guedes Alcoforado, S.N., Centro, São Gonçalo do Amarante-RN CEP: 59291-727. Telefone: 4005-4111
IFRN ZONA NORTE	IFRN Campus Natal-Zona Norte, no seguinte endereço: Rua Brusque, 2926, Conjunto Santa Catarina, Potengi Natal-RN CEP: 59112-490

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10(dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da execução do objeto, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

8.3. O transporte deve se dar de forma adequada, de maneira que o material chegue ao campus intactos, sem avarias.

8.4. A contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus para o IFRN, correndo por conta da contratada todas as despesas com embalagens, seguros, transportes, fretes e tributos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos.

8.5. A contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas. Qualquer material entregue danificado deverá ser passível de substituição sem custos adicionais à CONTRATANTE.

8.6. A contratada deverá ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da contratação, visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG e de acordo com o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis– DECOR/CGU/AGU.

8.7. Fazer as entregas em todas as unidades (órgão gerenciador e participantes).

8.8. Apresentar a Nota Fiscal a cada fornecimento, com o objetivo de conferência do quantitativo por parte do responsável pelo recebimento.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições de execução do objeto; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do fornecimento.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto ~~do contrato~~.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na

impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

_ TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE aplicando-se o índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. Por tratar-se de itens com entrega única do material, com baixo risco de não realização da entrega dos mesmos, por parte da Contratada, não sendo desta forma necessário acrescer esse custo ao fornecedor.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

15.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3. falhar ou fraudar na execução do objeto;

15.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5. cometer fraude fiscal;

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) Multa:

15.2.1. multa moratória de 01% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

15.2.2. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, no caso de inexecução total do objeto;

iii) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

17.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a objetos executados com as seguintes características mínimas: fornecimento do material a ser contratado, nos mesmos moldes do definido neste certame.

17.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

17.4.1. Valor Global: R\$ 8.746.544,82 (oito milhões, setecentos e quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

17.4.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

17.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

17.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 8.746.544,82 (oito milhões, setecentos e quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Caicó, 23 de setembro de 2022.

Max Miller da Silveira
Diretor Geral – IFRN *Campus* Caicó

Com COMANDO DO 3.DISTRITO NAVAL - RUA CORONEL FLAMÍNIO,100,SANTOS REIS
IFCE campus Jaguaribe - Rua Pedro Bezerra de Menezes, nº 387, Manoel Costa Morais, Jaguaribe-CE.
IFCE CEP: 63475-000
IFRN Campus Ipangaçu - Rodovia RN 118, s/n, Povoado de Base Física, – Zona Rural – Ipangaçu/RN
IP – CEP 59508-000
IFRN Campus João Câmara - BR 406, Km 73, nº 3500, Perímetro Rural, João Câmara-RN | CEP: 59550-
JC 000
RE IFRN - Reitoria - Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 - Bairro Tirol. Natal-RN - CEP 59.015-300.
MC IFRN - Campus Macau - Rua das Margaridas, 300, COHAB, Macau-RN / CEP: 59500-000
IFRN campus Nova Cruz - Av. José Rodrigues de Aquino Filho, 640 - Alto de Santa Luzia, Nova Cruz -
NC RN, 59215-000
IFRN - Campus Parnamirim - Rua Antônio de Lima Paiva, 155 - Bairro Nova Esperança. Parnamirim -RN -
PAR CEP 59.1434- 55.
PDF IFRN campus Pau dos Ferros - BR 405, KM 154, 5/N, Bairro Chico Cajá, Pau dos Ferros - RN, 59900-000
Rua Prof. Carlos Guedes Alcoforado, S.N., Centro, São Gonçalo do Amarante-RN | CEP: 59291-727
SGA Telefone: 4005-4111
IFRN Campus Natal-Zona Norte, no seguinte endereço: Rua Brusque, 2926, Conjunto Santa Catarina,
ZN Pote ngi | Natal-RN | CEP: 59112-490

Estudo Técnico Preliminar - 44/2022

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

A aquisição de material permanente e de consumo para atendimento das demandas dos campi do IFRN.

A aquisição dos equipamentos e materiais permanente da presente solicitação visa melhor atender a comunidade acadêmica e externa dos campi do IFRN, de modo a substituir ou acrescer tais equipamentos nos órgãos.

Os materiais que envolvem a área de fotografia foram solicitados pela área do setor de Comunicação Social de modo a suprir as demandas do setor, haja vista a frequente utilização dos equipamentos nos mais diversos eventos da instituição. Grande parte desses equipamentos também darão suporte ao curso de Design de Moda, na cobertura do laboratório e disciplina de Fotografia.

A Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores contemplam esses materiais que, por sua natureza, são necessárias ao órgão, cuja inexistência pode ocasionar transtornos ao bom andamento das suas atividades.

A contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

Em atenção às especificações e exigências técnicas, esta Comissão de Planejamento manifesta-se pela utilização apenas dos requisitos considerados indispensáveis, definidos na Seção 4 – Requisitos da Contratação, para que não haja nenhum tipo de restrição na concorrência.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Administração	Elania Hortins Dantas
Coordenação Comunicação Social e Eventos	Matheus Mazukyewsky Oliveira de Medeiros

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os materiais deverão ser entregues em dias úteis, nos horários normais de funcionamento dos *campi* envolvidos.

Deverão ser observados os Critérios de Sustentabilidade Ambiental, que trata a Instrução Normativa 01/2010 — SLTI/MPOG, no que couber.

A qualquer tempo, a Administração poderá solicitar comprovação da observação dos critérios de sustentabilidade ambiental.

Todos os resíduos gerados durante o serviço deverão ser dispostos em lugar adequado ou aterro sanitário, em conformidade com a resolução do CONAMA 307/2002 e suas posteriores alterações (Resoluções 348/2004, 431/2011 e 448/2012).

Devem ainda ser observadas as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

5. Levantamento de Mercado

a) Forma de contratação:

Segundo a Lei 10.520/2002, art. 1º e seu parágrafo único:

Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Dessa forma, a melhor forma de contratação para os materiais pleiteados, considerando serem todos de natureza comum nos moldes da Lei 10.520/02, é por pregão, na sua forma eletrônica.

b) Justificativa da solução escolhida

Considerando diante das necessidades levantadas pelos setores já mencionados e após consulta ao sistema SIASGNET, sendo visualizada a possibilidade de participação em processo SRP, por meio da IRP, viu-se esta como opção viável, tendo em vista o atendimento das demandas e valor compatível com mercado.

6. Descrição da solução como um todo

Após realizada a licitação a CONTRATADA fornecerá os materiais/equipamentos, incluindo todas as despesas inerentes a entrega.

A administração resguarda o direito de dispensar o termo de contrato para as futuras aquisições oriundas desta licitação e faculta a substituição por meio de Nota de Empenho de Despesa, por serem itens simples e de baixa complexidade, a qual terá vigência de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da NE pela contratada.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade estimada dos itens a serem contratados encontram-se dispostos na tabela em Anexo a este estudo técnico preliminar.

A quantidade necessária para a contratação foi levantada mediante a pesquisa direta com o setores demandantes de cada campus, onde foram levantadas as necessidades. A estimativa das quantidades do IFRN Caicó foi tomada como base além da demanda atual, diante da solicitação dos setores no planejamento anual.

Foram realizados levantamentos nos laboratórios das instituições onde foram demandados os materiais para atendimento a disciplinas, bem como dos demais setores que necessitem de tais equipamentos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.716.901,83

A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que dão suporte à contratação se encontrarão em anexo ao processo no qual este Estudo Técnico Preliminar está vinculado, de acordo com a prerrogativa dada à Administração Pública pelo Inciso VI, IN 40/2020 – SEGES/ME.

O valor unitário de cada item foi dado por aquele já definido pelo órgão gerenciador da IRP. O valor total da contratação está estimada em R\$ 2.716.901,83.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Nessa análise, quanto a divisibilidade do objeto, levando em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente:

- a) Ser técnica e economicamente viável;
- b) Que não haverá perda de escala; e

c) Que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

Assim sendo, a licitação segue com parcelamento dos itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada com as políticas definidas pelo Regimento Geral do IFRN, aprovado pela Resolução Nº 15/2010-CONSUP/IFRN, de 29/10/2010 e o Plano de Desenvolvimento Institucional (2019- 2026) aprovado pela Resolução no 22/2019-CONSUP, de 14/05/2019;

a) Conforme estabelece o Regimento Geral do IFRN, no Art. 61:

Compete ao Diretor-Geral:

IV. celebrar acordos, convênios, contratos e outros instrumentos jurídicos com entidades públicas e privadas, no âmbito de atuação do Campus;

A contratação pretende atingir os objetivos estratégicos do Planejamento Institucional do ano de 2022:

Projeto Estratégico:	MC – Rotinas da Administração
Etapa:	Aquisição de material de consumo; Aquisição de material permanente.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Ao contratar a quantidade estimada dos materiais/equipamentos, será possível resguardar a Instituição com seus melhores espaços físicos e atendimento das demandas dos setores, visto que esses pleitos adequarão da melhor forma possível a instituição e as atividades desempenhadas.

13. Providências a serem Adotadas

Não há nenhuma necessidade de adaptação direta ao ambiente físico para início das atividades desta tipologia de serviços.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Em consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 4ª edição, revista, atualizada e ampliada de agosto de 2021 da Câmara Nacional de Sustentabilidade - CNS, vimos que a licitação/contratação sustentável constitui significativo instrumento de que dispõe a Administração Pública para exigir que as empresas que pretendam contratar com o Poder Público cumpram requisitos de sustentabilidade socioambiental, desde a produção até a distribuição de bens, assim como na prestação de serviços e na realização de obras de engenharia.

Conforme rege a Instrução Normativa nº 01/ 2010 — SLTI/MPOG, os órgãos da Administração Pública, quando da aquisição de bens, poderão exigir critérios de sustentabilidade ambiental. No processo em apreço, são aplicáveis os requisitos da referida Instrução Normativa.

Deverão ser observados os Critérios de Sustentabilidade Ambiental, que trata a Instrução Normativa 01/2010 — SLTI/MPOG, no que couber. Mais especificamente ao que define o artigo 5º da IN mencionada:

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I – Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a esta Comissão de Planejamento aponta como viável a contratação, considerando a essencialidade da demanda, o alinhamento com o Plano Anual de Contratações (PAC) do IFRN, e pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

16. Responsáveis

Como setor demandante da contratação, informo necessidade e ser viável a presente contratação.

ELANIA HORTINS DANTAS
Assistente em Administração - Diretora de Administração.

Como Ordenador de Despesa, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar, que dará base a contratação pleiteada.

MAX MILLER DA SILVEIRA
Professor - Diretor Geral

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - LISTA DE ITENS.pdf (769.11 KB)

Anexo I - LISTA DE ITENS.pdf

ANEXO I - Estimativa Individualizada por órgãos participantes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CATMAT	QUANT. MIN.																QUANT. MÁX.																QUANT. MIN.	QUANT. MÁX.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL																			
				CN	CA	JUC	PAAS	SC	AP	CANG	CN	Com 3ºDN	IP	CE	IP	JC	RE	NC	PA	PF	SG	Z	M	C	HOSP NAVAL	CA	ESC. FORM. MILITAR	CN	CA	JUC	PAAS	SC	AP	CANG	C					Com 3ºDN	IP	CE	IP	JC	RE	NC	PA	PF	SG	Z	M	C	HOSP NAVAL	CA	ESC. FORM. MILITAR			
1	Formo micro-ondas; tipo convencional; capacidade: 32 litros; visor com timer digital; prato giratório; luz interna; trava de segurança; eficiência energética / faixa selo procel: selo procel "A" (mais eficiente); dimensões compatíveis com os padrões de mercado; tensão/voltagem: 220v; potência: mínimo de 1.000 watts; garantia: 12 meses.	Und	473582	4	1	1	0	4	2	1	2	1	1	1	1	1	1	1	2	2	1	3	1	1	1	8	1	1	1	1	1	8	3	4	0	10	5	2	4	10	5	3	4	4	3	2	6	3	3	2	8	5	6	10	42	110	R\$ 702,67	R\$ 77.293,70
2	Televisor, tamanho tela: 75 pol, voltagem: 220 v, características adicionais: 4k, 3d e smart tv, mínimo: 2 usb, 3 hdmi, wi-fi, lin, tipo tela: led. Sistema Operacional Android TV	Und	439607	1	1	1	0	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	2	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	5	3	8	0	8	3	2	2	10	6	0	0	4	5	2	2	2	2	4	1	5	3	6	23	83	R\$ 6.508,33	R\$ 540.191,39	
3	Piropoieira elétrica, material plástico. Potência em watts: 1200 watts. Voltagem: 220 Volts. Dimensões do item C x L x A: 19,2 x 15 x 31 centímetros.	Und	373051	1	1	1	1	1	1	0	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	2	1	3	3	4	1	5	2	0	0	10	1	3	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	3	0	14	37	R\$ 154,59	R\$ 5.719,83		
4	Componentes: Pés Com Penteira De Borracha, Características Adicionais: Pintura Eletroestática, Com Descanso De Pés, Estrutura Inclínvel Em Até 3 Posições. Cor: a definir.	Und	376462	2	2	2	2	4	5	4	5	5	1	1	2	2	5	3	5	1	4	1	2	1	1	1	1	1	1	10	10	10	4	20	10	8	10	25	6	3	5	10	8	7	10	5	10	3	2	20	4	0	61	200	R\$ 813,28	R\$ 162.656,00		
5	Refrigerador Duplex. Capacidade Refrigeração: 420 L. Capacidade Adicionais: Controle Temperatura 4 Níveis, Selo Procel "A", G+	Und	301156	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	5	0	1	1	1	1	1	1	2	1	1	1	1	5	2	3	2	5	3	2	2	5	2	2	10	0	2	3	1	3	2	1	2	2	2	8	27	69	R\$ 3.433,20	R\$ 236.890,80		
6	Cadeira Escritório. Material Estrutura: Aço. Material Revestimento Assento E Encosto: Courovin. Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado. Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado. Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Eletroestática. Tipo Base: Fixa. Tipo Encosto: Encosto Interligado Ao Assento Por Tudo De Aço. Apoio Braço: Sem Braços. Características Adicionais: Pés Tipo Palito Em Aço (7/8")/Sapatas Deslizantes. Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi Pó. Quantidade Pés: 4 Un	Und	382870	6	6	0	10	1	0	5	0	1	0	3	5	2	5	0	5	0	5	0	0	50	1	1	1	1	1	0	20	30	0	50	20	0	14	0	40	0	10	10	10	10	0	50	0	50	20	40	30	102	404	R\$ 173,27	R\$ 70.001,08			
7	Cadeira Escritório espadar alto, em espuma anatómica. Material Estrutura: Tubo Metálico. Material Revestimento Assento E Encosto: injetado em polipropileno revestido com poliéster. Material Encosto: Madeira E Espuma Injetada. Material Assento: Madeira E Espuma Injetada. Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios. Tipo Encosto: Alto. Apoio Braço: Com Braços. Tipo Sistema Regulagem Vertical: Pistão Pneumático. Características Adicionais: Tipo Secretária. Regulagem de altura da cadeira em diversas posições, apoio braço em formato de "T" com sistema de regulagem de altura deslizante através de botão lateral com 7 posições, em polipropileno cor preta. Cor do tecido: a definir.	Und	391696	0	4	1	0	5	1	10	5	0	1	0	5	5	3	2	3	1	5	0	10	1	1	1	1	1	1	0	10	10	0	25	10	20	12	0	30	0	30	10	5	5	5	10	20	0	10	20	80	40	64	352	R\$ 965,93	R\$ 340.007,36		
8	Fogão Gás. Material: Aço. Tipo Fogão: Convencional. Quantidade Bocas: 5 Um. Características Adicionais: Autoimpante, Auto Limpo, Tampa Vidro Temperado. Voltagem: 220 V. Os queimadores e as grades possuem ampla qualidade e resistência. Cor: Branca	Und	368734	2	1	1	1	0	1	1	0	1	1	1	2	1	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	8	2	3	1	0	2	3	0	4	2	1	4	2	0	2	1	2	0	0	0	2	0	18	39	R\$ 767,78	R\$ 29.943,42	
9	Bebedouro de água, tipo coluna para garrafa de 20 litros, elétrico de 220v e selo procel A. Refrigeração por compressor, gás refrigerante ecológico, peso aproximado 18kg com alças laterais para ajudar no transporte. Capacidade de refrigeração mínima de 3,5 litros de água por hora, duas torneiras totalmente removíveis com água gelada e natural, temperatura regulável com água gelada entre 5° e 15°, reservatório de água gelada de no mínimo 3 litros com recipiente e tubulações em material atóxico, altura mínima dos copos de 14cm, dimensões aproximadas de (lxaxp) 34,4x105x38cm, com serpentina externa na parte traseira, bandeja coletora de resíduos removível, estrutura revestida em pintura epóxi ou inox.	Und	463069	2	2	1	0	2	0	1	2	1	1	1	3	2	1	1	1	1	0	0	0	0	0	1	1	1	1	6	5	5	0	8	0	2	4	25	12	1	5	6	3	2	1	4	0	0	0	10	5	4	25	108	R\$ 685,24	R\$ 74.005,92		
10	Gaveteiro Móvel. Material: Madeira Mdp. Tipo Revestimento: Laminado Melamínico. Altura: 648 Mm; Largura: 400 Mm; Profundidade: 470 Mm. Características Adicionais: Com 02 Gavetas Médias E 01 Gavetão.	Und	480020	1	3	1	1	0	1	4	1	0	1	0	3	1	3	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	2	1	20	10	5	2	0	20	6	1	0	15	0	8	4	8	0	0	5	0	0	0	0	10	30	24	144	R\$ 394,33	R\$ 56.783,52		
11	Máquina lavar roupa, tipo de Lavadora: Lava e Seca – Automática. Capacidade de lavagem: 11 kg, capacidade de secagem: 07 kg. Características adicionais: tampa abertura frontal; trava de segurança; secagem; Alarme de término; Tecnologia de Vapor Steam; Painel Touch Led; possui visualizador das etapas de lavagem; pés reguláveis; sensor automático de carga de roupa. Temperatura da água - Fria, 20°C, 30°C, 40°C, 60°C, 95°C. Velocidade de centrifugação: 0, 400, 800, 1000, 1200 e 1400 RPM. Quantidade de programas de Lavagens: Mínimo 12. Sistema de lavagem: Tombamento. Potência: 2000W. Eficiência energética: A Motor: Inverter Direct Drive. Tipo de tomada: 10 A ou 20 A. Voltagem: 220 v, material cesto: aço inoxidável.	Und	462003	1	1	1	0	1	0	0	1	1	0	1	1	0	1	2	1	0	1	2	0	0	0	0	0	0	1	5	2	1	0	4	0	0	2	3	0	2	2	0	4	4	2	0	1	2	0	0	8	16	42	R\$ 4.205,91	R\$ 176.648,22			
12	Aparelho Telefônico VOIP com fio. Com suporte ao protocolo SIP versão 2, redundância PROXY SIP - Dinâmico via DNS SRV, a records, suporte a NAT SIP, incluindo serial tunnel (STUN), com 4 linhas SIP simultâneas, com configuração independente. Marca de referência: YEALINK, similar ou superior.	Und	247015	1	2	1	1	5	1	5	0	1	14	1	0	0	0	10	2	4	0	2	1	20	1	20	1	10	10	10	5	15	10	8	0	8	14	4	0	0	0	20	5	10	0	2	5	50	0	72	186	R\$ 306,88	R\$ 57.079,68					
13	Mesas em "L" tipo estação de trabalho, medindo 1,50 X 1,50 X 0,74 M. Tempo e M aglomerado de 25 MM revestido em laminado melamínico na cor ocre ou cinza.	Und	293906	1	2	0	0	2	1	0	2	0	1	0	4	2	5	0	0	1	4	0	10	1	1	1	1	1	1	20	8	0	0	10	10	0	4	0	15	0	10	6	10	0	0	6	20	0	10	5	20	40	38	194	R\$ 542,33	R\$ 105.212,02		
14	Split Hi - Wall, capacidade de refrigeração nominal 18.000 Btu/h, tipo Frio, compressor rotativo, com vazão mínima de 600 m³/h, gás refrigerante R410 A, monofásico 220 volts, 60 Hz, composto de duas unidades (condensadora e evaporadora), serpentina de cobre. Controle remoto sem fio, função com sensor de temperatura no controle remoto; a temperatura programada atinge o local onde se encontra o controle remoto. Filtro Anti-Bactérias (lavável). Garantia mínima de 1 ano, assistência técnica local autorizada. Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) classe A- Quando não existir, no período de aquisição, um mínimo de três fornecedores com modelos etiquetados com a ENCE classe "A" para a sua categoria, proceder conforme o Artigo 3º da INSTRUÇÃO NORMATIVA MPOG/SLTI Nº 2, DE 4 DE JUNHO DE 2014 - DOU DE 05/06/2014. Obrigatório registro no INMETRO.	Und	398562	2	1	1	0	5	1	0	1	4	1	0	2	4	0	1	9	1	2	0	5	1	2	1	1	1	10	6	6	0	20	4	0	2	15	7	0	5	12	4	3	18	5	8	0	5	10	8	12	44	160	R\$ 3.219,95	R\$ 515.192,00			
15	Split Hi - Wall, capacidade de refrigeração nominal 12.000 Btu/h, tipo Frio, compressor rotativo, com vazão mínima de 526 m³/h, gás refrigerante R410 A, monofásico 220 volts, 60 Hz, composto de 2 unidades (condensadora e evaporadora), serpentina de cobre. Controle remoto sem fio, função com sensor de temperatura no controle remoto; a temperatura programada atinge o local onde se encontra o controle remoto. Filtro com carvão ativado ou duas nano plasma e AntiBactérias (lavável). Garantia mínima de 01 ano, assistência técnica local autorizada. Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) classe A- Quando não existir, no período de aquisição, um mínimo de três fornecedores com modelos etiquetados com a ENCE classe "A" para a sua categoria, proceder conforme o Artigo 3º da INSTRUÇÃO NORMATIVA MPOG/SLTI Nº 2, DE 4 DE JUNHO DE 2014 - DOU DE 05/06/2014. Obrigatório registro no INMETRO.	Und	458192	2	1	1	1	5	1	2	1	4	1	0	2	2	3	1	7	1	0	0	5	1	6	1	1	1	10	6	8	2	20	4	8	2	15	6	0	5	5	8	3	13	5	0	0	5	15	14	12	48	166	R\$ 2.341,67	R\$ 388.717,22			
16	Split Hi - Wall, capacidade de refrigeração nominal 24.000 Btu/h, tipo Frio, compressor rotativo, com vazão mínima de 1.100 m³/h, gás refrigerante R410 A, monofásico 220 volts, 60 Hz, composto de 2 unidades (condensadora e evaporadora), serpentina de cobre. Controle remoto sem fio, função com sensor de temperatura no controle remoto; a temperatura programada atinge o local onde se encontra o controle remoto. Filtro com carvão ativado ou duas nano plasma e AntiBactérias (lavável). Garantia mínima de 01 ano, assistência técnica local autorizada. Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) classe A- Quando não existir, no período de aquisição, um mínimo de três fornecedores com modelos etiquetados com a ENCE classe "A" para a sua categoria, proceder conforme o Artigo 3º da INSTRUÇÃO NORMATIVA MPOG/SLTI Nº 2, DE 4 DE JUNHO DE 2014 - DOU DE 05/06/2014. Obrigatório registro no INMETRO.	Und	293215	2	1	3	1	5	1	10	0	4	1	0	1	2	4	1	3	1	0	0	0	1	4	1	1	1	14	6	30	2	25	2	30	0	30	6	0	1	12	10	2	9	5	0	0	0	4	10	20	46	218	R\$ 4.660,33	R\$ 1.015.951,94			
17	Split Piso Teto, capacidade de refrigeração nominal 36.000 Btu/h, tipo Frio, compressor rotativo, com vazão mínima de 1.300 m³/h, gás refrigerante R410 A, monofásico 220 volts, 60 Hz, composto de 2 unidades (condensadora e evaporadora), serpentina de cobre. Controle remoto sem fio. Filtro com carvão ativado ou duas nano plasma e Anti-Bactérias (lavável). Garantia mínima de 01 ano, assistência técnica local autorizada. Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) classe A- Quando não existir, no período de aquisição, um mínimo de três fornecedores com modelos etiquetados com a ENCE classe "A" para a sua categoria, proceder conforme o Artigo 3º da INSTRUÇÃO NORMATIVA MPOG/SLTI Nº 2, DE 4 DE JUNHO DE 2014 - DOU DE 05/06/2014. Obrigatório registro no INMETRO.	Und	458221	1	1	1	0	5	1	0	1	1	1	0	2	1	0	1	1	1	0	0	6	1	2	1	1	1	10	12	10	0	25	5	0	2	10	7	0	5	5	0	3	2	4	0	0	6	6	12	0	29	124	R\$ 6.200,00	R\$ 768.800,00			

18	Split Piso Teto, capacidade de refrigeração nominal 46.000 a 48.000 Btu/h, tipo Frio, compressor rotativo, com vazão mínima de 1.600 m³/h, gás refrigerante R410 A, trifásico 380 volts, 60 Hz, composto de 2 unidades (condensadora e evaporadora), serpentina de cobre. Controle remoto sem fio. Filtro com carvão ativado ou duas nano plasma e Anti-Bactérias (Iávidas). Garantia mínima de 01 ano, assistência técnica local autorizada. Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) classe A- Quando não existir, no período de aquisição, um mínimo de três fornecedores com modelos etiquetados com a ENCE classe "A" para a sua categoria, proceder conforme o Artigo 3º da INSTRUÇÃO NORMATIVA MPOG/SLTI Nº 2, DE 4 DE JUNHO DE 2014 - DOU DE 05/06/2014. Obrigatório registro no INMETRO	Und	459763	1	1	1	0	5	1	4	0	2	1	0	2	1	0	1	0	1	1	2	6	1	2	1	10	16	10	0	20	4	15	0	10	2	0	5	5	0	3	0	2	3	4	6	15	10	0	34	140	R\$ 11.205,20	R\$ 1.568.728,00				
19	Aparelho condicionador de ar, composto de duas unidades: um evaporador e um condensador, capacidade de refrigeração de 60.000 BTUs, tensão 380V, Selo Procel B ou superior	Und	250836	1	1			1	0	1	2	1	0	2	1	0	0	1	1	3	2	0			1	4	1	0	4	3	0	0	3	0	2	10	5	0	5	3	0	0	3	1	10	4	0	10	9	25	23	97	R\$ 7.229,45	R\$ 701.256,65			
20	Câmera DSLR, sensor de 24 mega pixels ou superior, vídeo a 4k, ISO até 25600, com mínimo de 9 pontos de autofoco, com bateria extra e Lente 18-55mm, com wifi e bluetooth. Processador de Imagens DIGIC 8 ou superior. Armazenamento SD, SDHC, SDXC (compatíveis com a UHS Speed Class 1). Alimentação por bateria recarregável, microfone externo (mini-tomada estéreo de 3,5 mm). Garantia mínima de 1 ano com assistência técnica nacional oferecida pelo fabricante do equipamento.	Und	485516	1	1	1	1	0	1	1	1	1	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0		1	4	1	5	2	3	1	0	2	4	2	2	2	0	0	0	2	0	0	1	0	0	0	1	8	3	17	38	R\$ 6.410,11	R\$ 243.584,18			
21	Lente telefoto de 75-300mm para câmera CANON compatível com modelos T3i, T100 e T7. Alcance Focal & Abertura Máxima 75-300mm 1:4-5.6. Construção da Lente 13 elementos em 9 grupos. Ângulo de Observação Diagonal 32° 11' - 8° 15'. Ajuste do Foco. Sistema anterior de extensão rotacional com micromotor. Distância Focal mais Próxima 1.5m/4.9 pés. Tamanho do Filtro 58mm. Diâmetro Máximo x Comprimento, Peso 2.8" x 4.8", 16.8 oz. / 71mm x 122mm, 480g. Garantia mínima de 1 ano com assistência técnica nacional oferecida pelo fabricante do equipamento.	Und	485491	1	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	2	3	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	2	0	0	1	0	0	0	0	2	3	7	15	R\$ 1.777,67	R\$ 26.665,05		
22	Lente de 10-22mm para câmera fotográfica. Alcance Focal e Abertura Máxima 10 - 22mm, f/3.5-4.5. Construção da Lente 13 elementos em 10 grupos. Ângulo de Observação Diagonal 107° 30' - 63° 30'. Ajuste do Foco. Sistema de focagem interno. Distância Mínima de Foco 0,24 m. Sistema de Zoom USM. Tamanho de Filtro 77 mm. Diâmetro x Comprimento Máximo 8,35 x 8,98 cm. Peso 385g. Compatível com as câmeras CANON T3i, T100 e T7. Garantia mínima de 1 ano com assistência técnica nacional oferecida pelo fabricante do equipamento.	Und	485490	1	1	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	2	3	0	3	0	3	0	0	0	2	2	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	3	8	17	R\$ 2.125,74	R\$ 36.137,58
23	Microfones cardioides omnidirecionais, com suporte, abafador e interface de áudio.	Und	440588	1	1	1	1	1	1	1	0	2	0	1	0	1	2	0	0	3	1	1	0	0	0	0	5	1	5	3	10	3	5	4	0	4	0	2	0	10	6	0	0	6	7	4	0	0	0	10	5	23	84	R\$ 224,67	R\$ 18.872,28		
24	Gravador de voz de mão, Mínimo de 2 entradas, com faixas de gravação simultânea, gravação x/y, com capsulas intercambiáveis.	Und	448014	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1	0	1	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	2	1	5	2	3	2	5	2	2	0	4	3	0	3	1	2	0	6	1	0	0	0	10	0	19	51	R\$ 1.854,09	R\$ 94.558,59			
25	Lente de 50mm para câmera CANON compatível com modelos T3i, T100 e T7. Distância Focal & Abertura Máxima 50mm f/1.8. Construção da Lente 6 elementos em 5 grupos. Ângulo de Visão Diagonal 46°. Ajuste de Foco AF com opção manual completa. Distância Mínima para Foco 35 cm. Tamanho de Filtro 49 mm. Diâmetro Máximo x Comprimento, Peso 69,2 x 39,3 mm, 160 g. Garantia mínima de 1 ano com assistência técnica nacional oferecida pelo fabricante do equipamento.	Und	485490	1	1	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	2	1	0	3	3	0	3	0	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	6	3	9	23	R\$ 1.289,33	R\$ 29.654,59	
26	Microfone lapela Omnidirecional duplo (60s microfones em um) com conexão para câmera e smartfone, com alternador. Microfone Tipo: Lapela Com Fio. Alimentação: Bateria. Resposta Frequência: 65 Hz - 18 kHz. Impedância Saída: 1000 Ohm. Aplicação: Audio E Víde. Padrão: Omnidirecional. Acessórios: Clip, Pára-Brisas E Adaptador. Sensibilidade: -30 Db.	Und	477981	1	1	1	1	1	1	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	1	10	3	10	2	4	2	2	0	2	2	0	4	0	0	0	5	0	0	0	0	0	10	5	16	61	R\$ 257,31	R\$ 15.695,91			
27	Flash externo Compatível com CANON, com speedlite, com trava, com acionamento ôtico remoto, podendo ser acionado a 10m de distância no mínimo.	Und	469867	1	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	1	1	0	0	0	0	0	1	1	0	3	3	0	4	0	0	0	0	27	0	0	0	1	0	2	1	0	0	0	0	2	3	9	46	R\$ 2.193,10	R\$ 100.882,60			
28	TRIPÊ PROFESSIONAL VÍDEO 4KG COM CABEÇA HIDRÁULICA. Tripê para vídeo com cabeça Hidráulica, com panorâmica completa de 360°, parafuso de 1/4" para todas as Câmeras DSLRs e SLR. Pernas duplas para maior resistência do tripê, ajustáveis em três seções com sistema de fecho flip, coluna central integrada e mid-spreader para ótimo desempenho. Tripê Profissional com capacidade de carga de até 4kg, o tripê pode ser estendido para 180 cm de altura máxima e dobrado para 86 cm para conveniente levar com a bolsa de transporte. Itens inclusos: Tripê de Vídeo; cabeça de fluido; case de transporte; parafuso de placa de ponte de 1/4" 20 sobresalente; 3/8" 16 parafuso de placa de ponte.	Und	482130	1	1	1	1	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	5	1	5	3	3	2	5	0	0	0	0	2	0	2	0	1	0	4	4	0	0	0	12	3	17	46	R\$ 1.114,93	R\$ 51.286,78		
29	Estabilizador portátil: suporta câmeras compactas, smartphones, câmeras de ação. Cardan de 3 eixos, bateria de até 7h panorâmica 360° bluetooth 4.2 com mini tripê portátil, bateria tensão de operação: máx: 12,6v padrão: 11.1v / min: 9,8v, voltagem de saída: padrão: 5v temperatura de operação: máx 45°C/ padrão: 25°C/min: -10°C, duração da bateria: máx: 7h, o tempo de carga padrão 2h/ 2000 ma 500 ma, estabilizador após o desvio no estado do movimento: máx: + 0,37°/ min + 0,05° após o desvio no estado estático máx + 0,04°/ min + 0,01 escala mecânica da inclinação padrão 310° escala mecânica do rolo padrão 324° faixa de ângulo de movimento do eixo panorâmico padrão: 360° rotação limitada carga útil válida: máx 720g/min 130g. Modelo de referência: zhiyun crane m2 gimbal ou similar ou de melhor desempenho.	Und	465786	1	1	1	1	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	1	1	5	3	3	2	0	0	0	0	2	3	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	4	4	10	31	R\$ 2.161,16	R\$ 66.995,96			
30	Ring light 2500 Lumens, do Quente ao Frio. Brilho: 2.500 lumens, ajustáveis. Intervalo de cores: 2.900-7.000 K, ajustáveis. Consumo de energia: até 45 W	Und	450278	1	1	1	0	1	0	1	0	1	1	0	1	1	0	5	1	0	0	0	0	0	0	0	4	1	5	3	5	0	5	0	2	0	2	1	0	6	2	3	0	10	2	0	0	0	0	12	5	21	63	R\$ 296,08	R\$ 18.653,04		
31	Kit com Dois softbox 50 x 70 cm com soquete quádruplo e um 40 x 40 cm com soquete simples, interior prata reflexivo e capa difusora translúcida frontal. Medidas: 50x70cm. Voltagem: 220v; Alimentação: energia (cabo embutido). Compatível: lâmpadas E27. Material/Composição: Alumínio. Itens inclusos: 02 Softbox 50x70; 02 Tela Difusora; 02 Tripês.	Und	476366	1	1	1	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	0	0	2	1	0	0	0	0	0	0	1	1	4	3	5	2	5	0	2	0	2	2	0	2	0	0	5	1	0	0	0	0	4	4	14	41	R\$ 1.339,93	R\$ 54.937,13			
32	Mesas de som/mixer 2 canais, com seguintes especificações: Canais mono: mic: conector 1/4" trs (p10); Canais mono: line : conector 1/4" trs (p10); Equalização de 03 vias: grave, médio, agudo; Gain: controle de volume do canal; Canal estéreo: line 1 (1/4" trs - p10)/ r (1/4" trs - p10) cd/aux (l/ra)/r (rca); Recursos master: (main mix); Saída: main out L; Saída 1 da mesa com controle de volume "main mix r"; Saída: main out R; Saída 1 da mesa com controle de volume "main mix r"; Alimentação (voltagem): 220 volts. Referência de modelo: II áudio na20zr, similar ou superior.	Und	388576	1	3	1	1	1	0	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	5	17	5	2	5	0	2	0	2	2	0	3	0	0	0	0	1	0	0	0	5	3	4	15	56	R\$ 299,33	R\$ 16.762,48			
33	Caixa de som amplificada portátil, com bateria recarregável, cabo xlr p10 e p2/p2, microfone incluso, potência de 120w rms, com opções de conexão e reprodução via bluetooth de alcance de 10m; rádio fm; entradas p2, aux, usb, micro sd (32gb); 2 entradas p10 para microfone e/ou instrumentos como violão, guitarra, teclado e etc; entrada para gravadores externos, equalização, visor para visualizar a função, rádio e número da faixa; volume individual do microfone, distorção: < 1%, sensibilidade: > 80db; frequência de resposta: 80hz - 18kHz; tempo de autonomia de trabalho carregado de 5 horas; alimentação: dc 5v 500ma ac 100v-240v 50/60hz; tempo de carregamento máximo de bateria de 3 horas; bateria interna recarregável: 3.7v e 1500mah. Referência de modelo: bwx fbx-112, similar ou superior.	Und	485456	1	1	0	1	1	0	1	0	1	1	0	1	0	1	0	0	1	0	0	0	0	1	2	1	5	5	0	2	5	0	2	0	2	0	2	3	0	5	0	5	0	1	1	0	0	0	2	4	20	15	62	R\$ 397,79	R\$ 24.662,98	
34	Amplificador de som. Caixa ativa amplificada 100w rms, processamento de áudio digital em placa interna via ci. Woofer de 6", tweeter de 2", impedância aproximada de 8ohms, resposta: 40hz-20hz, sensibilidade 93db, voltagem 220v. Dimensões aproximadas: 24 x 38 x 22cm (lxaxp). C/ suporte de fixação em parede. Marca de referência: Novik exp100a ou similar ou superior.	Und	258482	1	1	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	4	1	5	4	0	0	0	0	0	2	0	0	2	0	4	0	4	0	0	2	0	0	0	4	6	10	13	43	R\$ 418,99	R\$ 18.016,57	
35	Caixa de som amplificada com potência de 350w rms, alto falante de 12", com conexão bluetooth, leitor de cartão, entradas usb, auxiliar e para microfone/guitarra. Bateria interna recarregável, com adaptador bivolt ac 110-240v, com rodas e alça para transporte. Incluso 1 microfone com fio e 1 cabo usb. Referência de modelo: trc 5536, similar ou superior.	Und	349668	1	4	1	1	1	0	1	0	0	0	1	0	0	2	1	1	1	0	0	0	2	1	1	1	5	10	6	2	6	0	2	0	0	3	0	6	0	4	0	0	2	4	4	10	18	66	R\$ 881,52	R\$ 58.180,32						
36	Mochila para câmera fotográfica DSLR com divisórias, dimensões mínimas 50 cm x 26 cm x 31, com bolso para notebook, acesso lateral, interior acchoado e ajustável, Pacote seguro para um carregante rolanete por meio de tiras de compressão, cinto acolchoado e removível, Bolso lateral alto e elástico para garrafa de água ou base de tripê (seguro com tiras de compressão laterais). Dimensões externas mínimas: 31.0x26.0x50.0 cm, Dimensões internas mínimas: 29.0x15.5x27.5 cm, Peso médio: 1.8 kg.	Und	446151	1	1	1	1	0	0	0	0	2	1	0	1	0	1	0	1	1	0	0	0	0	1	6	1	5	4	5	2	2	0	0	6	5	0	1	0	2	0	2	0	0	0	1	10	0	20	47	R\$ 487,58	R\$ 22.916,26					

55	Parafusadeira e furadeira com Impacto à Bateria 12V Bivolt com Jogo 74 Peças e Maleta. Conteúdo da Maleta: 1 Parafusadeira /Furadeira a bateria, acompanha: 1 maleta, 1 bateria de 12 V, 1 carregador bivolt automático e 74 acessórios, sendo: 5 brocas de madeira (10 mm, 8 mm, 5 mm e 4 mm), 5 brocas de aço rápido (6,5 mm, 6 mm, 5,5 mm, 5 mm, 4,5 mm, 4 mm, 3,5 mm e 3 mm), 5 brocas de alvenaria (10 mm, 8 mm, 6 mm, 5 mm e 4 mm), 2 brocas chatas para madeira (20 mm e 16 mm), 1 escareador, 8 bits 25 mm hexabolular (T10, T15, 2 peças T20, 2 peças T25, T30 e T40), 8 bits 25 mm fenda (2 peças SL 4 mm, 2 peças SL 5 mm, 2 peças SL 5,5mm e 2 peças SL 6,5 mm), 4 bits 25 mm allen (H3, H4, H5 e H6), 10 bits 25 mm pozidrive (2 peças P20, 2 peças P21, 3 peças P22 e 3 peças P23), 10 bits 25 mm philips (2 peças PH0, 2 peças PH1, 3 peças PH2 e 3 peças PH3), 2 bits 50 mm philips (PH2 e PH3), 2 bits 50 mm pozidrive (P22 e P23), 2 bits 50 mm hexabolular (T15 e T20), 2 bits 50 mm fenda (SL 5 e SL 6,5), 1 soquete magnético encaixe de 1/4" e 4 soquetes sintonizados magnéticos (13 mm, 12 mm, 10 mm e 8 mm). Indicada para soltar e apertar parafusos de até 6 mm de diâmetro. Tempo de carregamento da bateria: 3 a 5 horas. Possui regulagem para 18 posições de torque e velocidade variável (2 velocidades). Contém 3 funções de operação: parafusadeira, furadeira sem impacto e furadeira com impacto. Possui LED para visibilidade do local de trabalho, indicador de carga da bateria, cabo com revestimento emborrachado, bateria de íons de lítio que confere alta eficiência de operação, além de carregador bivolt automático com tensão de entrada de 100 V~ - 240 V~. DETALHES TÉCNICOS: Capacidade do mandril:3/8" - 10 mm. Tipo de mandril:Aperto rápido. Torque máximo/ força de aperto:25 N.m (2,5 kgf.m). Capacidade máxima de perfuração em aço:10,0 mm. Capacidade máxima de perfuração em madeira:20,0 mm. Capacidade de furação no concreto:6,0 mm. Tipo de velocidade:Variável (2 velocidades). Rotação da Furadeira/parafusadeira:0 - 400 rpm / 0 - 1400 rpm. Sistema de reversão:Reversível. Impactos por minuto (ipm):0 - 21.000 Tensão do carregador de bateria:100 V~ - 240 V~ - Bivolt automático. Frequência (Hz):50 Hz/60 Hz. Segue norma:ABNT NBR IEC 60745-1, ABNT NBR IEC 60745-2-1 e ABNT NBR IEC 60745-2-2. Massa aproximada:1,09 kg (sem acessórios). Nível de vibração (m/s²):11,505 m/s. Incerteza k (m/s²):1,5 m/s.	Und	335346	1	1	0	1	1	0	0	0	0	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1	0	0	1	3	4	0	1	3	0	0	0	2	7	0	1	1	3	2	1	3	0	2	2	0	0	4	15	39	892	R\$ 34.788,00
56	Microrretífica com Eixo Flexível e 82 Acessórios - 220V Para cortar, gravar, esmerilhar, lixar, esculpir, afiar, limpar, polir. Trabalho com em madeira, metal, plástico, couro, EVA, papelão, cerâmica, pedra, vidro, fibra de vidro. Velocidade variável entre 10.000 - 33.000 rotações por minuto. Interruptor liga/desliga e botão para ajuste das 5 velocidades; 1 estajo de acessórios com 1 escariador para gravação de ponta redonda 1,6mm (modelo 106), 1 escariador para esculpir de ponta redonda 2,4mm (modelo 107), 36 discos de corte (modelo 409), 1 mandril com tubo de lixa de 12,7mm de grão grosso (modelo 407), 1 tubo de lixa de 12,7mm de grão grosso (modelo 408), 36 discos de lixa de 19,1mm de grão grosso (modelo 411), 2 disco de feltro para polir de 12,7mm (modelo 414), 1 pasta para polir (modelo 421), 1 broca de aço rápido (modelo 150), 1 mandril para acessórios de feltro (modelo 401), 1 mandril para discos (modelo 402), chave, manual	Und	476331	0	1	0	1	1	0	0	0	0	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	2	1	0	8	0	1	3	0	0	0	2	2	0	1	1	1	0	3	2	1	1	2	0	4	4	16	36	619,21	R\$ 22.291,56
57	A Serra tico-tico de pelo menos 700w de potência, 220v, base ajustável para cortes angulares, velocidade variável, ação pendular com 4 posições, sistema de troca de lâminas sem chave e áreas emborrachadas para dar mais segurança no manuseio. Equipamento deverá vir com 1 Chave Hexagonal, 1 Guia para cortes paralelos, 2 Lâminas Madeira, 1 Lâmina Metal, 1 Tubo Conector para Aspirar Pó.	Und	484425	1	1	0	1	0	0	1	1	1	1	0	0	0	1	1	1	1	1	0	1	0	1	1	2	1	3	4	0	1	0	0	2	2	2	7	0	0	1	2	1	2	0	1	0	2	4	2	16	36	878,17	R\$ 31.614,12	
58	Tela de projeção de 1,7x2,1(AXL). Material Estrutura: Aço , Tipo Ajuste Tela: Retrátil, Material: Lona Vinílica , Tipo Fixação: Parede/Teto , Cor: Branca Com Verso Preto	Und	473592	0	1	0	1	0	1	1	1	0	1	1	0	1	5	3	5	1	1	0	0	0	1	2	1	0	4	0	1	0	10	2	0	14	2	0	10	20	10	10	2	1	0	0	2	4	6	26	98	489,21	R\$ 47.942,58		
59	ARDUINO NANO, MICROCONTROLADOR: ATMEGA328 - ARDUINO NANO, MICROCONTROLADOR: ATMEGA328, TENSÃO DE OPERAÇÃO: 5V, TENSÃO DE ENTRADA: 7-12V, PORTAS DIGITAIS: 14, PORTAS PWM: 6, PORTAS ANALÓGICAS: 8, CORRENTE PINOS I/O: 40 mA, MEMÓRIA FLASH: 32KB BOOTLOADER: 2KB, SRAM: 2KB, EEPROM: 1KB, VELOCIDADE DO CLOCKS: 16MHz, DIMENSÕES APROXIMADAS: 45MM X 18MM. PLACA CONTROLADORA, PADRAO INTERFACE ARDUINO UNO - PLACA CONTROLADORA, PADRAO	UND	473029	1	1	0	0	0	10	10	0	0	0	1	10	1	0	0	1	0	0	0	1	1	1	1	1	1	10	80	0	0	0	15	15	0	0	0	0	10	15	3	0	0	1	0	0	20	10	20	38	199	R\$ 56,60	R\$ 11.263,40	
60	INTERFACE ARDUINO UNO, MATERIAL: PLÁSTICO DISPOSTO BASE METAL OU MADEIRA, TECNOLOGIA: SISTEMA EMBARCADO PROGRAMÁVEL R3, COM CABO USB.	UND	440901	1	1	0	0	0	10	10	0	0	0	0	10	1	0	30	1	0	0	24	1	1	1	1	1	10	80	0	0	0	15	15	0	0	0	0	15	3	0	40	1	0	0	44	10	10	20	91	263	R\$ 130,30	R\$ 34.268,90		
61	MÓDULO ELETRÔNICO, MODELO: WIFI ESP8266 NODEMCU ESP-12, USO: ARDUINO E ROBOTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONECTOR MICRO-USB, 11 PORTAS GPIO, TENSÃO DE OPER, COMPONENTES: CONVERSOR ANALÓGICO DIGITAL, WIRELESS PADRAO 802.11	UND	442548	1	1	0	0	0	10	20	0	0	0	0	10	2	0	15	10	0	4	48	0	1	1	1	1	10	30	0	0	0	15	25	0	0	0	0	15	8	0	25	30	0	10	68	0	4	20	123	260	R\$ 68,67	R\$ 17.854,20		
62	ARDUINO MEGA 2560 R3 APRESENTAÇÃO: ARDUINO MEGA 2560 R3, MICROCONTROLADOR: ATMEGA2560, TENSÃO DE OPERAÇÃO: 5VCC, TENSÃO DE ENTRADA: 5-12V, CABO USB	UND	452946	1	1	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10	1	0	30	1	0	0	1	0	0	1	0	1	10	30	0	0	0	15	0	0	0	0	0	15	3	0	40	1	0	0	20	0	0	20	56	154	R\$ 112,42	R\$ 17.312,68		
63	PLACA MONTAGEM CIRCUITO ELETRÔNICO, MATERIAL: PLÁSTICO ABS, QUANTIDADE FUROS: 170 UN, APLICAÇÃO: PRÁTICAS ELETRÔNICAS, TIPO: PROTOBOARD - PLACA MONTAGEM CIRCUITO ELETRÔNICO, MATERIAL: PLÁSTICO ABS, QUANTIDADE FUROS: 170 UN, APLICAÇÃO: PRÁTICAS ELETRÔNICAS, TIPO: PROTOBOARD.	UND	465171	1	1	0	0	0	10	20	0	0	0	0	20	1	0	25	1	0	0	1	0	1	1	1	1	10	50	0	0	0	15	25	0	0	0	0	15	3	0	50	1	0	0	20	0	12	20	82	256	R\$ 9,60	R\$ 2.457,60		
64	MÓDULO ELETRÔNICO, MODELO: 5V 2 CANAIS, USO: ARDUINO E ROBOTICA, TIPO: MÓDULO RELÉ - MÓDULO ELETRÔNICO, MODELO: 5V 2 CANAIS, USO: ARDUINO E ROBOTICA, TIPO: MÓDULO RELÉ	UND	465306	1	1	0	0	0	10	20	0	0	0	0	10	3	0	20	1	0	0	70	0	1	1	1	1	10	50	0	0	0	15	25	0	0	0	0	15	8	0	30	1	0	0	90	0	4	20	138	268	R\$ 17,92	R\$ 4.802,56		
65	SENSOR, TIPO: SENSOR NÍVEL PARA LÍQUIDOS, APLICAÇÃO: ARDUINO, TIPO SENSOR: CHAVE BOIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO DO CABO DE 35 CM - SENSOR, TIPO: SENSOR NÍVEL PARA LÍQUIDOS, APLICAÇÃO: ARDUINO, TIPO SENSOR: CHAVE BOIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO DO CABO DE 35 CM	UND	479696	2	1	0	0	0	10	20	5	2	0	0	10	3	0	10	1	0	0	13	0	1	1	1	20	50	0	0	0	15	25	10	10	0	0	15	8	0	20	1	0	0	33	0	4	20	79	231	R\$ 41,03	R\$ 9.477,93			
66	SENSOR DE FLUXO DE ÁGUA 1/2", TIPO DE SENSOR: EFEITO HALL, TENSÃO DE OPERAÇÃO: 5- 24V, CORRENTE MÁXIMA: 15mA - 5V, FAIXA DE FLUXO: 1-30 L/MIN, PRESSÃO MÁXIMA: 2,0 MPa, PULSOS MÍNIMOS POR LITRO: 450, FREQUÊNCIA (HZ) = 7,5 * FLUXO (L/MIN), TEMPERATURA DE TRABALHO: -25°C A 80°C, EXATIDÃO: 10%, COMPRIMENTO MÍNIMO CABO: 15CM, DIMENSÃO CONEXÃO: 1/2", DIMENSÃO DIÂMETRO INTERNO: 0,78", DIMENSÃO EXTERNA: 2,5" X 1,4" X 1,4", REFERÊNCIA: MODELO YF S201 OU EQUIVALENTE.	UND	444270	1	1	0	0	0	10	20	0	0	0	0	10	3	0	0	1	0	4	11	0	1	1	1	20	50	0	0	0	15	25	0	0	0	0	15	8	0	0	1	0	10	31	0	2	20	63	197	R\$ 55,70	R\$ 10.972,90			
67	SENSOR DE UMIDADE DE SOLO PARA ARDUINO - ACESSÓRIOS PARA ESTUDO/ TREINAMENTO, TIPO: SENSOR, APLICAÇÃO: MONTAGEM DE CIRCUITO ELETRÔNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SENSOR DE UMIDADE DE SOLO PARA ARDUINO	UND	460911	1	1	0	0	0	10	20	0	0	0	0	10	3	0	0	2	0	5	11	0	1	1	20	50	0	0	0	15	25	0	0	0	0	15	8	0	0	10	0	10	31	0	4	20	65	208	R\$ 48,31	R\$ 10.048,48				
68	SENSOR TÉRMICO, REFERÊNCIA: DS18B20, APLICAÇÃO: ELETRÔNICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ENCAPSULAMENTO TO-92, FAIXA TEMPERATURA: -55°C A 125 °C -	UND	465117	1	1	0	0	0	10	20	0	0	0	0	10	3	0	10	10	0	5	48	0	1	1	20	50	0	0	0	15	25	0	0	0	0	15	0	0	20	30	0	10	68	0	4	20	120	277	27,35	R\$ 7.575,95				



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, Natal/RN - CEP 59015-300
Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

TERMO DE APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO Nº 23139.001100.2022-15

ETP DIGITAL Nº 44/2022.

OBJETO: Aquisição de material permanente e consumo para os campi do IFRN.

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(assinado digitalmente)
Elania Hortins Dantas
Matrícula SIAPE nº 2138986
Membro técnico Requisitante

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar, considerando que o objeto da contratação está claro e justificado; os requisitos relevantes da contratação foram adequadamente relacionados e analisados; a análise de mercado foi devidamente realizada e demonstrou haver boa capacidade em atender ao objetivo da contratação; o modelo de prestação de serviços sugerido é apropriado e plenamente compatível com a Instituição, especialmente do ponto de vista legal; os riscos e impactos relevantes foram satisfatoriamente levantados e considerados no planejamento. Portanto, demonstra a viabilidade técnica e econômica da solução identificada, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de Aquisição de material permanente e consumo para os campi do IFRN.

Caicó, 03 de agosto de 2022.

(assinado digitalmente)
Max Miller da Silveira.
Diretor Geral campus Caicó.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Elania Hortins Dantas**, DIRETOR DE DIRETORIA - CD0004 - DIAD/CA, em 03/08/2022 14:40:33.
- **Max Miller da Silveira**, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG/CA, em 03/08/2022 15:24:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 432916

Código de Autenticação: 240a086c95



Documento Digitalizado Público

Estudo Técnico Preliminar - Consolidado

Assunto: Estudo Técnico Preliminar - Consolidado
Assinado por: Elania Dantas
Tipo do Documento: Estudo preliminar - contratos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Elania Hortins Dantas, DIRETOR DE DIRETORIA - CD0004 - DIAD/CA**, em 04/08/2022 14:11:32.

Este documento foi armazenado no SUAP em 04/08/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1144557

Código de Autenticação: c713f5be59



ANEXO II

IFRN/POLO SERIDÓ – UASG 158366

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte/Polo Seridó**, com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de 200..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **22/2022**, publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º **23139.001100.2022-15**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição **de material de consumo e permanente para atender à demanda dos diversos campi do IFRN, especificado(s) no(s) item(ns) 01 ao 68 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 22/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>nome do fornecedor e CNPJ</i>)						
	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>
X							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o **IFRN/CURRAIS NOVOS**.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da **data da homologação da ata**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO III

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A EMPRESA
.....

O **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte/Polo Seridó** por intermédio do(a) (órgão) contratante), com sede no(a) na cidade de/Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no *DOU* de de de, portador da matrícula funcional nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº **23139.001100.2022-15** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº **22/2022**, *por Sistema de Registro de Preços nº 10/2022*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição **de material de consumo e permanente para atender à demanda dos diversos campi do IFRN, especificado(s) no(s) item(ns) 01 ao 68**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
3					
...					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-